

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno.....	24#000
Por nove mezes.....	18#000
Por seis mezes.....	12#000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1#500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.494, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$ para promover, na Capital da Republica, uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes, em 1908.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 20, 21 e 27 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Additamento ao expediente da Directoria da Justiça—Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados— Expediente das Directorias do Expediente das Rendas Publicas e do Contencioso do Thesouro Federal—Inspectoria de Seguros— Rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul em março de 1907.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNALES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS —Acta da Companhia Aurifera de Minas Geraes— Balanço da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.494, DE 31 DE MAIO DE 1907

Abre ao Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$, para promover na Capital da Republica uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes no anno de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. 1, letra e, do art. 35 da lein. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta :

- Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$ para promover na Capital da Republica uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes no anno de 1908.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional.— Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a conveniencia de se solicitar o credito extraordinario de 6:000\$, para occorrer á despeza, no exercicio vigente, com o aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — Em mensagem de 16 de julho do anno passado, foi solicitada ao Congresso Nacional o credito de 6:000\$, para occorrer, no exercicio de 1906, ao pagamento do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, por isso que não podia ser elle aberto na vigencia daquello exercicio, visto já não vigorar então, por terem decorrido dous exercicios, o decreto legislativo n. 1.154, de 7 de janeiro de 1904, que concedeu ao Governo autorização para ceder ao referido instituto um dos edificios dos proprio; nacionaes existentes nesta Capital, para nelle ser o instituto alojado ou dar mensalmente a quantia de 500\$ para aluguel de uma casa.

Concedida pelo decreto legislativo n. 1.530, de 15 de outubro de 1906, a autorização ne-

cessaria para a abertura de tal credito, foi elle effectivamente aberto pelo decreto n. 6.176, da mesma data. Não dispondo ainda o Governo do proprio nacional onde possa funcionar o mesmo instituto, e porque não lhe seja permitido usar da autorização de que trata o citado decreto n. 1.154 pelo motivo exposto, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional a concessão de um credito extraordinario de 6:000\$ para occorrer á despeza com o aluguel da casa do mesmo instituto, durante o corrente anno.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907.—
Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente:

Foi concedida a Leoncio Corrêa a exoneração, que pediu, do lugar de director do Internato do Gymnasio Nacional.

Foi nomeado o bacharel José Bernardino Paranhos da Silva, para o lugar de director do Internato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 20 de maio proximo findo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Declerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios e domicilia-los desta Capital :

N. 4.945, a Beccaro Giovanni e Beccaro Domiciano, italianos, mecanicos, domiciliados em Piracicaba, Estado de S. Paulo, para «uma machina aperfeiçoada de beneficiar arroz, denominada *Machina de beneficiar arroz Beccaro e Irmão*» :

N. 4.946, a Oswald Silberrad, subdito britannico, industrial, domiciliado em Blackheath, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em explosivos» :

N. 4.947, a Henri Pieper, belga, engenheiro, domiciliado em Liège, Belgica, para «aperfeiçoamentos em vehiculos automoveis e semelhantes» :

N. 4.948, a Valdemar Poulsen, dinamarquez, engenheiro, domiciliado em Frederiksberg, Dinamarca, para «aperfeiçoamentos emapparehos de telegraphia sem fios e da transmissão dos respectivos signaes» :

N. 4.949, a René Emile Trottiein, francez, engenheiro, domiciliado em Hussein-Dey, Ar-

gelia, para «um aparelho para a classificação das materias solidas por equivalencia e densidade».

—Por outros de 21 do mesmo mez e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo dito prazo e sob as referidas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 4.950, a Karl Kőszegi, Julius Böhm e Samuel Gelb, húngaros, industriaes, domiciliados em Budapest, Hungria, para «uma locomovel combinada de motor, para lavar terreno e para semear»;

N. 4.951, a Walter Gillet e Max David Lehmann, inglezes, industriaes, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «apparehos carburadores de combustão interna»;

N. 4.952, a João Antonio de Mattos Valle, brasileiro, pharmaceutico, domiciliado nesta Republica, em S. Luiz do Maranhão, para «um aparelho denominado — Propulsor-Hélices»;

N. 4.953, a Axel Theodor Hedfeldt, norte-americano, industria, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America, para «um aparelho para limpar, separar e graduar grãos de café e semelhantes».

Por outros de 27 do mesmo mez e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as referidas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 4.954, a Luiz Antunes & Comp., portuguezes, negociantes, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «uma lata aperfeiçoada para acondicionamento de banha, carne, manteiga, em geral productos bovinos, suinos e de leite»;

N. 4.955, a Manoel Antonio Gomes Guimarães, portuguez, commerciante, domiciliado nesta Capital, para «supportes de madeira para pianos e outros instrumentos, geralmente denominados—isoladores».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de maio de 1907.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por um mez a licença concedida ao 1º official desta secretaria Carlos Augusto Coelho.

Expediente de 1 de junho de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 600\$, folhas dos serventes desta Secretaria de Estado relativas ao mez de maio findo;

De 150\$, aluguel de casa do porteiro desta Secretaria de Estado, em maio ultimo;

De 155\$, folha de diarias aos cinco correios desta secretaria, de maio findo;

De 100\$, gratificação ao auxiliar do consultor geral da Republica, relativa a maio findo;

De 1:200\$, gratificações ao pessoal encarregado da remessa de papeis existentes nesta secretaria para o Archivo Publico Nacional;

De 225\$, folha do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional, relativa ao mez de maio ultimo;

De 1.000\$, folhas dos serventes do juizo de direito e tribunales do Jury, relativas a maio findo;

De 3:35\$593, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, relativa ao mez de abril ultimo;

De 300\$, auxilio do aluguel de casa do director do Externato do Gymnasio Nacional, relativo a maio findo;

De 168\$, folha das diarias que competem ao inspector da policia maritima, relativa a abril ultimo;

De 55\$, gratificações, concedidas aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 950\$, gratificações relativas a maio findo, do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames de preparatorios, pessoal de nomeação do director e quebras ao escrivão do mesmo externato;

De 1:903\$600, gratificação ao commandante superior da guarda nacional, chefe do estado maior, secretario geral e amanuense, relativa a maio findo;

De 173, trabalhos realizados nas delegacias do 5º e 6º districtos policiaes, em abril findo.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas a cópia do decreto n. 6.492, que abre a este Ministerio o credito de 50:000\$, para auxiliar a manutenção do Lyceu de Artes e Officios, compra de materias primas para as suas officinas etc.

— Solicitou-se tambem o pagamento de 11:796\$897, de despesas provenientes de obras effectuadas no palacio da Presidencia da Republica, na Escola Polytechnica e no edificio da Corte de Appellação.

— Pediram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que fosse indemnizado o thesoureiro da Escola Correccional Quinze de Novembro da quantia de 357\$500, por despesas por elle pagas em abril ultimo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os esclarecimentos á consulta ao mesmo tribunal sobre o credito de 161:063\$561, supplementar á verba—Socorros Publicos—para occorrer ás despesas com o serviço de prophylaxia da febre amarella em Nitheroy.

Expediente de 3 de junho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença, com vencimentos, a que tiverem direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao anspçada da força policial Laurentino José Brandão, para tratar de sua saude. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

— Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto ns. 1.641, de 7 de janeiro, e de acórdio com o n. 1 do art. 1º das instruções mandadas observar por decreto n. 6.486, de 23 de maio do corrente anno, os estrangeiros Antonio de Almeida Ribeiro, João Machado, Joaquim Ferreira, vulgo «Sachristão» ou «Moreirinha» e José Meira de Oliveira, vulgo «Folgadinho». — Deu-se conhecimento ao chefe de policia, para a notificação dos expulsandos e demais fins convenientes.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento

do sargento da força policial Duval Paulino Badaro, pedindo cortidão do que constar a seu respeito no archivo da extincta Escola de Tiro;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial João Alves de Siqueira Junior;

Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Manoel Ferreira e José Rodrigues Marthos.

Expediente de 3 de junho de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data:

Foram concedidos, em prorogação, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao escripturario do Lazareto da Ilha Grande Julio Bressano Lopes;

Foram destacados, para fazerem parte da commissão sanitaria de Campos:

O Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, director do Hospital Paula Candido, para exercer as funções de chefe, e os Drs. Vital Modesto da Silva Mello, Caetano de Menezes e Adolpho Frederico de Luna Freire, inspectores sanitarios, de medicos da mesma commissão.

— Por titulos do Sr. director geral, desta data, foram nomeados auxiliares academicos da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella:

Effectivos:

Reynaldo de Azevedo Mello, Alcindo Figueredo Baena, Reynaldo Frederico Geyr, Alfredo Marinho Paes Barreto, João Lisboa Meira de Vasconcellos e Servulo Lima.

Interinos:

José Jesuino Maciel, Abilio Alvaro Martins e Castro, Jayme Poggi de Figueredo, Gustavo de Macedo Soares, Valmore dos Santos Magalhães, Luiz Gonzaga de Castro, Armando Ramos e Leoncio da Silva Pereira.

— Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 108, de 29 de maio ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal sejam entregues, como despesas comprovadas, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião Manoel Leandro da Costa, as importancias de 2:250\$ e 2:439\$, afim de occorrer ao pagamento do pessoal subalterno effectivo e extraordinario do mesmo hospital em maio ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam remettidas a esta repartição cinco cadernetas de passes de 2ª classe, validas entre as estações Central e a de D. Clara, para serem concedidas a Emygdio de Carvalho, Domingos Guedes de Oliveira, Marciano de Siqueira Cavalcanti, Felipe Nazario Teixeira e Edmundo Moura, funcionarios desta repartição.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as folhas, nas importancias de 36\$ e 3:032\$, para pagamento do pessoal da barca de desinfeção Pasteur, relativas aos mezes de abril e maio ultimos;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.

Requerimentos despachados

- Condessa de Santa Marinha (1º districto). — Deferido.
- Arthur Hypolito de Faria (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.
- Bernardino Alves da Fonseca (6º districto). — Deferido.
- Romão José Lopes (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.
- Romão José Lopes (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.
- Manoel Silveira Thomaz (1º districto). — Queira provar o que allega.
- Sociedade União Beneficente Commercio e Artes (7º districto). — Deferido.
- Mme. Pia Beffa (7º districto). — Providenciado.
- Francisco Lopes Ferraz (1º districto). — Não ha que deferir.
- José Gonçalves Cardoso. — Queira aguardar as providencias, que serão tomadas em tempo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 4 do corrente, foram nomeados commissarios de 2ª classe Joaquim Xavier Esteves, para o 14º districto policial, e Oscar Lorena, para o 6º.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

- Sylvestre de Magalhães, pedindo por certidão o teor de duas petições. — Passe-se a certidão na forma do parecer, menos em relação ao requerimento do Dr. Egydio.
- D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, pedindo certidão de quitação, passada na Caixa de Deposito da Recobedoria. — Indeferido.
- Alfredo A. G. V. do Amaral, pedindo cumprimento de um alvará sobre o resgate de apolices, pertencentes a D. Arminda Miranda Coelho. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.
- Corretor A. G. V. do Amaral, pedindo cumprimento de um alvará sobre resgate de apolices pertencentes a D. Elisa Miranda Santos. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.
- Corretor Eugenio José de Almeida, pedindo cumprimento de um alvará sobre resgate de apolices pertencentes a D. Maria Cardoso Fontes de Queiroz. — Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.
- Antonio Gonçalves Paim, 4º escripturario da Delegacia de S. Paulo, pedindo sua promoção. — Nada ha que deferir.
- Guimarães Irmãos & Comp., procuradores da Santa Casa de Misericordia da cidade da Campanha, em Minas Geraes, pedindo entrega da quotas do beneficio das loterias. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.
- Dosembargadores da Côte de Appellação, relativo ao desconto de imposto de seus vencimentos de que se julgam isentos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de maio de 1907

- Sr. Ministro da Marinha:
- N. 71 — Devolvendo a esse Ministerio o incluso processo, a que se refere o seu aviso n. 888, de 18 do mez proximo passado, rela-

tivo á liquidação do tempo do serviço do guarda de policia aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital José Pereira Gonçalves Brum, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias da informação que a este acompanha, por cópia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

Expediente de 4 de junho de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 73 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para que se digne de prestar os esclarecimentos constantes da informação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, o incluso processo referente á compra por parte desse Ministerio, da fazenda denominada dos «Affonses», situada na freguezia de Irajá, do Districto Federal, pertencentes aos filhos menores do fallecido coronel Carlos José de Azevedo Magalhães.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui subida consideração.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 104 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Muller, o 1º escripturario da Casa da Moeda Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, o 1º da Alfandega do Recife Ulysses Fragoza de Albuquerque e o 2º da mesma Alfandega João Vicente da Silva Costa Junior terminaram em 31 de maio ultimo a commissão de inspecção de diversas repartições de fazenda, da qual haviam sido incumbidos por este Ministerio.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 12 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o 1º escripturario dessa repartição Gedeão Forjaz de Lacerda Junior terminou em 31 de maio ultimo os serviços de que havia sido incumbido como auxiliar do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Muller, na inspecção a que este procedeu em diversas repartições de fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 8 — Peço-vos providencieis no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, entre esta capital e a cidade de Vassouras, Estado do Rio, que para si fizer o escripturario do Thesouro Federal José da Costa Vieira, encarregado de uma commissão naquella cidade.

— Sr. Director da *The South American Mines and Minerals, limited*:

N. 120 — Relativamente ao objecto de vossa carta de 29 de março ultimo, cabe-me informar-vos que os machinismos e instrumentos destinados á mineração estão sujeitos ao pagamento de direitos na razão de 5% *ad valorem*, de conformidade com o art. 4º da vigente lei orçamentaria da receita, devendo o respectivo despacho ser promovido, como determina o art. 5º da mesma lei, perante a inspectoria da Alfandega por onde tiver de ser importado.

— Sr. intendente da Camara Municipal de Pederneiras, Estado de S. Paulo:

N. 18 — Não convindo a criação de uma collectoria das rendas federaes nessa villa, visto existirem nas proximidades outras estações fiscaes da mesma natureza, segundo informou a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, em officio n. 279, de 16 de maio ultimo, communico-vos que por esse motivo deixei de attender ao pedido que fizestes em officio de 15 de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1907

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 198 — Em resposta ao officio desse tribunal, n. 259, de 3 de abril ultimo, solicitando a remessa de uma cópia das instruções que serviram de base ao desempenho da commissão incumbida do inquerito sobre a industria do assucar no Brazil, communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de maio proximo findo, que o Ministerio da Fazenda não expede instruções sobre o assumpto em questão.

N. 199 — Remetto-vos para os devidos fins de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 29 de maio ultimo, o incluso processo, relativo á fiança de 500\$, prestada por Arthur Napoleão Gonçalves, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria Federal no municipio de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 200 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de maio ultimo, o incluso processo referente á fiança no valor de 900\$, em moeda corrente, prestada por Antenor Machado, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes no municipio de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 316 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 279, de 16 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 28, deixar de attender ao pedido das Camaras Municipaes de Monte Alto e Pederniras, nesse Estado, no sentido de ser creada uma collectoria das rendas federaes em cada uma daquellas localidades.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1907

Pelo Sr. director:

Felicio de Souza Brandão. — Apresente declaração do fiador e exhiba certidão da Caixa da Amortização declarando que as apolices estão desembaraçadas de qualquer onus.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 239 — Providencie para que ao collecter federal em Nietheroy seja entregue a quantia de 15:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 300 réis, conforme requisitou o mesmo collecter no officio n. 32, de 1 do corrente.

Dia 4

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes:

N. 9 — Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 20, de 20 de maio ultimo, que as estampilhas do imposto de consumo por vós remetida á Casa da Moeda, na importância de 101\$040, foram encontradas exactas, conforme me communicou o respectivo director em officio n. 819, de 23 do mesmo mez, pelo que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser o thesoureiro creditado pela dita importância.

N. 240—Providenciae para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya seja remettida a quantia de 240\$, em cintas dos impostos de consumo da taxa de 40 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 48, de 29 do mez proximo findo.

N. 241—Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará seja remettida a quantia de 93:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 16, de 10 de maio ultimo, sendo: 30.000, de \$100; 20.000, de \$200; 100.000, de \$300; 10.000, de \$400. 5.000, de \$500; 10.000, de \$1000; 10.000, de \$2000, 2.000, de \$5000; 1.000, de \$10000.

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Sr. collector federal em Theresopolis:

N. 11—Communico-vos, em resposta ao vosso officio sem numero de 15 de maio ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartiçã, um volume, contendo a importancia de 920\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

J. Meirelles & Comp.—Sellados os documentos, faça-se a entrega mediante recibo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de maio de 1907

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 37 — Requistando pagamento da folha de maio dos funcionarios da repartiçã.

N. 38 — Requistando o pagamento dos vencimentos dos dous escreventes e de um servente.

N. 39 — Requistando o pagamento do aluguel da parte do edificio da Praça do Commercio occupada pela secretaria no mez hoje findo.

N. 310—Remettendo a folha de frequencia dos fiscaes junto ás companhias estrangeiras.

— A' Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 311 — Requistando informações sobre o funcionamento da Caixa de Previdencia instituida pela mesma sociedade.

Despachos em 3 de junho de 1907

London and Lancashire Fire Insurance Co, respondendo ao questionario n. 83.—Feita a notificação relativa á agencia de S. Paulo, archive-se.

Companhia L' Union, respondendo ao questionario n. 82.— Archive-se.

Transatlantische Feuer Versicherungs Actien Gesellschaft, respondendo ao questionario n. 80.— Archive-se.

Dia 3 de junho de 1907

A' Companhia de Seguros Paraense:

N. 312—Recommendo que das relações semestraes a que se refere o art. 2º n. III

do regulamento n. 5.072, de 1903, faça tambem constar a refercate aos sinistros pagos.

— A' London and Lancashire Fire Insurance Company.:

N. 313—Marcando o prazo de 30 dias para que apresente nesta repartiçã documento comprobatorio de haver archivado na Junta Commercial de S. Paulo os seus estatutos, conforme está expreso no decreto n. 434, de 1891, art. 64, e decreto n. 2.711, de 1860, arts. 46 e 13, § 1º, e a que se refere o aviso n. 65, de 22 de outubro de 1883.

— Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção :

N. 314—Declarando que a Northern Assurance Company está habilitada a estabelecer uma agencia na cidade do Recife, com estatutos approvados pelos decretos ns. 3.811, de 1887 e 283, de 1890 e segundo a autorizaçã constante do citado decreto n. 3.811 e clausula 6ª, desde que previamente archive na Junta Commercial de Pernambuco os respectivos estatutos e decretos, nos termos do decreto n. 434, de 1891, art. 64, e decreto n. 2.711, de 1860, arts. 43 e 13, § 1º, conforme o aviso n. 65, de 22 de outubro de 1886.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

EXERCICIO DE 1906

Demonstraçã das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de março de 1907, exercicio de 1906, organizada de accõrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Interior</i>				
19 Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....			30\$000	
23 Dita do Gymnasio Nacional.....			300\$000	
30 Imposto do sello, por verba.....			43\$035	
31 Dito de transporte.....			5:348\$076	
33 Dito de subsidios e vencimentos.....			4:567\$317	10:685\$028
<i>Extraordinaria</i>				
58 Montepio da Marinha.....			3\$530	
59 Dito Militar.....			1:412\$726	
60 Dito dos empregados publicos.....			151\$461	
61 Indemnizações.....			6:785\$028	8:352\$715
				19:037\$743
Despeza a annullar.....				502\$420
				19:540\$162
Movimento de fundos :				
Importancia recebida do chefe do districto telegraphico.....				2:848\$415
				22:388\$578

Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, 14 de maio de 1907. — Felipe C. Silla, 4º escripturario. — Visto, T. Modena.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio findo :

Foram concedidas as seguintes licenças :

Para tratamento de saude :

De tres mezes, ao capitão de mar e guerra Manoel Jacintho Pinheiro e ao 1º tenente commissario Oscar Pientzenauer ;

De um mez, ao sub-ajudante de machinista Alfredo Alves Teixeira ;

Para aperfeicoar os seus estudos na Europa, sem direito a passagem, ajuda de custo e á gratificaçã de que trata o art. 58

da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido ao Quartel General da Marinha, para cujo pagamento deverã constituir procurador nesta Capital, ao capitão-tenente Adalberto Guimarães Bastos.

Foi exonerado o capitão-tenente Adalberto Guimarães Bastos, conforme pediu, do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul.

Foi concedida licença para residir fóra do Asylo de Invalidos :

Nesta Capital, ao invalido Raymundo Bernardino Vêras ;

No Estado de Pernambuco, ao invalido Antonio de Souza Carvalho.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 24 de maio de 1907

A' Capitania do Rio de Janeiro, declarando:

Haver sido indeferido o requerimento de Adolpho Germano de Andrade, capitão do patasho *Emilia*, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infracção do art. 263 do regulamento das capitánias, ficando, entretanto, ao interessado a faculdade de recorrer ao Poder Judiciario (avisos n. 1.134);

Que a autorização dada ao Poder Executivo para rever o regulamento das capitánias não o habilita a modificar a lei n. 123, de 11 de novembro de 1892, que regula a navegação de cabotagem, não ficando, porém, a comissão incumbida de rever o dito regulamento impedida de propor quaesquer medidas que lhe pareçam convenientes, afim de serem submettidas ao Poder Legislativo o que o Governo julgar necessario e não estiver comprehendido na autorização que lhe foi conferida (aviso n. 1.135).

Dia 25

A' Contadoria, declarando que a comissão que vaca desempenhar, no Congresso Internacional do Haya, o capitão de fragata honorario Dr. Tancredo Burlamaqui de Moura, é sem prejuizo dos vencimentos e mais vantagens a que se refere o aviso n. 1.081, de 18 do corrente (aviso n. 1.136).

—Ao Arsenal do Pará, autorizando a providenciar afim de que o material flutuante da Alfandega do mesmo Estado seja examinado por profissionais competentes do mesmo arsenal, quando for tal serviço requisitado pelo inspector da referida alfandega (aviso n. 1.140).—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio da Fazenda, submettendo á apreciação do mesmo ministerio a proposta feita pelo governo municipal da cidade de Laguna, para o arrendamento do proprio nacional alli existente no morro da Barra e denominado « Rancho da Catraia », visto não estar o mesmo empregado em serviço federal e nem ser preciso á marinha (aviso n. 1.139).

—A' Escola Naval, declarando ter deferido o requerimento do Dr. Narciso do Prado Carvalho, em que pediu que fosse contado como de magisterio, para o acrescimo periodico de vencimentos, o prazo de 16 de maio a 23 de novembro de 1896, em que desempenhou as funções de instructor da turma de guardas-marinha de 1895 (aviso n. 1.138).

—A' Capitania de Santa Catharina, mandando preparar o terreno, na ilha do Ratonos Grandes, para o recebimento da primeira remessa de carvão destinada á esquadra, chamando concorrência para a construcção de um trapiche na dita ilha, visto o orçamento de João Grumiché ser muito elevado (aviso n. 1.137).

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, tendo a Capitania do Porto desta Capital reclamado contra a falta de esclarecimentos que a habilitem a distinguir as embarcações do serviço federal e municipal das que pertencem ao commercio ou a particulares e são empregadas no trafego do porto ou como simples embarcação de recreio, solicita providências afim de que todas as repartições subordinadas ao mesmo ministerio e que dispuzerem de embarcações de qualquer natureza no porto desta Capital enviem á mesma capitania uma relação das que estiverem ao seu serviço, com indicação da natureza, arqueação, motor, dimensões, nome e distinctivo, bem como o nome do arraes ou mestre de cada uma e quaesquer

alterações que posteriormente se derem nas mesmas embarcações e respectivo pessoal (aviso n. 1.155).—Expeditam-se avisos aos Ministerios da Guerra, Justiça, Industria e á Prefeitura Municipal.

—A' Capitania do Rio de Janeiro, declarando que as embarcações das repartições publicas estão isentas do arrolamento nas capitánias, conforme já tem sido resolvido por diversos avisos, e bem as im que não se pôde estabelecer um ancoradouro determinado para as mesmas embarcações, por não haver disposição legal que o autorize, convido, entretanto, que essa capitania fique habilitada a bem distinguir taes embarcações de quaesquer outras, afim de que se exerça com rigor a competente fiscalização; ora solicita-se da Prefeitura do Districto Federal e dos Ministerios da Industria, Justiça, Fazenda e Guerra que providenciem no sentido de serem indicadas a essa repartição as embarcações que possuirem, especificando se a natureza, arqueação, motor, dimensões, nome e distinctivo, bem como o nome do arraes ou mestre de cada uma e devendo ser posteriormente comunicadas quaesquer alterações que se derem nas alludidas embarcações e respectivo pessoal.

Quanto ao ancoradouro, fier a capitania autorizada a entrar em accôrdo com as repartições competentes para o fim de estabelecer o que for conveniente á fiscalização, sem perturbação do serviço aucto ás mesmas repartições (aviso n. 1.154).

—Ao encarregado da estação radio-telegraphica da ilha das Cobras, declarando que o mecanico electricista das estações Telefunken Ludolph Waldinaw deve continuar sem contracto na mesma estação, até que o Governo resolva sobre o assumpto (aviso n. 1.152).

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo o titulo de pensão de montepio civil referente a D. Maria Guilhermina de Souza Reis, filha do bacharel Joaquim de Souza Reis, secretario aposentado do conselho naval, e mais documentos relativos ao assumpto (aviso n. 1.409).

Rogando providências no sentido de ser enviado á Delegacia do Thesouro Federal em Londres a cambial que se lhe remette, do Banco do Brazil, no valor de £ 150-4-5, inclusive 1/4 % de comissão, para attender ao pagamento de diversos instrumentos destinados á Escola Naval, fornecidos por Negretti & Zambra (aviso n. 1.410).

—Ao Quartel General da Marinha: Declarando ter resolvido indeferir o requerimento do capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, pedindo pagamento de vencimentos da actividade de 30 de março a 28 de outubro de 1905, em que esteve na situação de reserva (aviso n. 1.411).

Autorizando a mandar entregar ao ex-marinheiro nacional Eduardo Pereira da Costa a caderneta de peculia, na importância de 127\$496, que constituiu quando aprendiz marinho da escola desta Capital.—(aviso n. 1.413).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.414).

—Ao director da Escola Naval, declarando, para os devidos effeitos, que, tendo em vista não só o que dispõe o aviso n. 181, de 24 de janeiro ultimo, que mandou sustar o abono da gratificação do gabinete, na importância de 103\$ mensaes, que era feito aos lentes dessa escola, por se acharem os ditos lentes equiparados aos do Gymnasio Nacional e não a perceberem estes, como tambem os arts. 31, § 3º, do decreto n. 3.830, de 1 de janeiro de 1901 e 144 do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, não pôde ser deferida a petição do vice-

almirante, graduado e reformado, Francisco Augusto de Paiva Bueno Branco, lente desse estabelecimento, pedindo abono da alludida gratificação e da adicional calculada sobre o actual vencimento, no periodo de 13 de setembro de 1896 a 31 de dezembro do mesmo anno (aviso n. 1.412).

—Ao inspector geral de saúde naval, declarando ter approvedo o acto dessa inspectoría mandando o carregur o instrumental cirurgico do Hospital de Marinha ao chefe de clinica cirurgica do dito estabelecimento, visto haver sido supprimido pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro do anno passado, o cargo de 2º cirurgião ao qual estava affecta a responsabilidade daquelle instrumental (aviso n. 1.415).—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General (avisos ns. 1.516 e 1.517).

—Ao Tribunal de Contas, declarando que a despeza a fazer-se com o fornecimento de generos alimenticios por Constantino Parafalis ás dependencias deste ministerio, no Estado de Santa Catharina, deve ser levada á conta da verba 20—Munições de bocca — do orçamento em vigor (aviso n. 1.418).

—A' Contadoria da Marinha, declarando, em referencia ao officio n. 79, de 12 de março ultimo, que, relativamente ao pedido feito pelo 2º tenente patrão-mór Joaquim Fabiano da Cruz, resolveu manter o disposto no aviso n. 1.157, de 18 de agosto do anno passado; devendo, portanto, continuar o pessoal do corpo de patrões-móres a perceber o soldo fixado no regulamento anexo ao decreto n. 3.843, de 5 de dezembro de 1900 (aviso n. 1.412).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 31 de maio de 1907

Ao Estado Maior da Armada:

Recomendando que os officiaes, inferiores e praças em serviço nos diversos Estados do Norte da Republica, quando affectados de beriberi ou outras molestias que necessitem de mudança de clima, sejam recolhidos á casa de saúde do Dr. Augusto Flavio Gomes Villaça, situada na cidade de Itaparica, Estado da Bahia (aviso n. 1.238).

Autorizando a providenciar afim de que seja excluido do Asylo de Invalidos da Patria, por incorrigivel, o invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha Sabino da Silva Mattos (aviso n. 1.291).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.292).

—A' Contadoria, declarando ter resolvido approvar o contracto que, na Capitania do Porto do Amazonas, foi celebrado com Marcos Gomes do Oliveira para prestar, permanentemente, seus serviços aos navios da armada, na qualidade de pratico do rio Amazonas e seus principaes afluentes (aviso n. 1.293).—Communicou-se ao estado maior e á Capitania do Amazonas (avisos ns. 1.294 e 1.295).

—A' Bibliotheca e Musco da Marinha, declarando que, de ora em diante, os relatorios apresentados pelos officiaes da armada, de regresso das comissões de estudo, serão pela Secretaria do Estado remettidos á mesma bibliotheca, que deverá extractar o que interessar á marinha, em geral, afim de ser publicado na *Revista Maritima*, e enviar ás bibliothecas das escolas profissionais o que for util ás ditas escolas (aviso numero 1.296).

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1907

Azevedo Alves, Irmão & Comp.—Comparem a secretaria.

C. Bjerke.—Compareça á secretaria.

Guinle & Comp.—Completem o sello.

H. Smyth.—Completo o sello.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, foi dispensado o 2º tenente do 3º regimento de artilharia Manoel Madeira Coelho do logar de encarregado do Laboratorio Pyrotechnico de Menino Deus, a cargo do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1907

Manoel de Oliveira Santos, pedindo, em favor da menor Auta, sua tutelada, reversão da pensão de montepio que recebia D. Anna Diegues da Cunha, viuva do contribuinte Luiz Pereira da Cunha Filho, a qual passou a novo matrimonio. — Apresente nova certidão, declarando desde quando e até quando contribuiu a viuva com a quota a que se refere o n. 2 § 2º do art. 2º do regulamento do montepio.

Manoel José Barbosa, idem, em favor de seus tutelados Frieda e outros, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe dellas, D. Maria Kuhlmann, viuva do contribuinte Frederico Kuhlmann, a qual passou a novo matrimonio. — Apresente certidão do termo da tutela em original.

D. Alice Pereira Orsi, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Lucio Baptista Orsi, 3º official dos Correios do Rio Grande do Sul. — Apresente nova certidão do pagamento da joia e contribuições, que melhor satisfaça as exigencias da lei.

Dr. João Carlos Greenhalgh, sobre o pagamento das suas contribuições para o montepio. — As providencias necessarias foram dadas por esta directoria geral. Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de maio proximo findo, foi concedida a José Lara Motta, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegio e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 27 de abril do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «uma machina para fabricar fôrmas de massa para sorvetes e doces.»

— Por outra da mesma data, foi igualmente concedida a Pelopidas de Toledo Ramos, brasileiro, serventuario de justiça, domiciliado tambem na Capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Comp., garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 8 de abril proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «uma nova machina de fazer café, denominada *Ypiranga*».

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com vencimentos, para tratar de sua saude, ao engenheiro Pedro Celestino Leivas, secretario da commissão

das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, e sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao engenheiro Bento Vieira de Campos, auxiliar da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz;

De 30 dias, com ordenado, em prorogação, ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Liberato José Cordeiro Gomide, para tratar de sua saude;

De 90 dias, com ordenado, em prorogação, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Iais José Martins, para tratar de sua saude.

De 60 dias, com vencimentos, em prorogação, ao condutor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Alvaro de Oliveira Bastos, para tratar de sua saude.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado deste Ministerio, pelas quaes se regerá a sub-commissão encarregada dos estudos e da construção de um trecho de caes na cidade de Corumbá, no rio Paraguay, Estado de Matto Grosso, de conformidade com a autorização constante do art. 34, verba n. 10, da vigente lei do orçamento.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*.

Instrucções a que se refere a portaria desta data

I

A sub-commissão destacada da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, de que trata a presente portaria, será subordinada ao director tecnico desta ultima e terá por objecto:

1º, fazer no Estado de Matto Grosso os estudos necessarios para a organização do projecto das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no rio Paraguay;

2º, dirigir e fiscalizar a construção, no logar onde se acha a ponte da Alfândoga, de um trecho de caes de 80 a 100 metros de extensão, comprehendido naquellas obras, e devendo permittir a atracação facil dos vapores e a carga e descarga de mercadorias.

II

Estabelecerá nas margens do rio um ponto fixo e seguro, para referencias de todos os nivelamentos que houverem de ser feitos.

III

Determinará a cõta do nivel de agua nas maximas estiagens e enchentes, para o que deverá ouvir os moradores ribeirinhos e os da cidade, cujas informações possam ser dignas de fé.

IV

Levantará a planta do littoral em frente á cidade desde a ladeira do Barrowsky até a antiga fortificação fronteira á rua Occidental.

V

Levantará seis secções do rio no prolongamento dos eixos das ruas Antonio João,

Antonio Maria, Frei Mariano, Quinze de Novembro, Sete de Setembro e Major Gama, desde a margem até o canal mais profundo do rio, determinando por sondagens referidas ao nivel de agua as alturas até esse nivel, tomadas de 20 em 20 metros, aproximadamente, com indicação da natureza do fundo em cada ponto, permittindo a determinação das curvas de nivel até esse fundo.

VI

Fará tres perfurações de sonda até a rocha ou terreno solido, determinando a altura e especie dos diferentes terrenos atravessados: a 1ª no alinhamento da rua Quinze de Novembro, a 70 metros, mais ou menos, de distancia da praia; a 2ª no alinhamento da rua Frei Mariano, a 120 metros de distancia, e a 3ª no alinhamento da rua Antonio Maria, a 80 metros de distancia.

VII

Determinará por meio de fluctuadores, visados de terra, a direcção exacta da corrente defronte da cidade, e bem assim as velocidades em cada ponto e em diversas profundidades, devendo ser taes velocidades determinadas tambem por meio de molinete para confrontação.

VIII

Estudará a marcha e a natureza dos sedimentos transportados pela corrente procurando pesquisar, por observação directa e por informações, da tendencia da mesma corrente nas diversas épocas do anno, a fazer erosões nas margens ou a occasionar depositos.

IX

Indagará sobre a natureza das pedreiras e a qualidade e esquadrias das madeiras que se encontrem na vizinhança, facilidade da respectiva exploração e de transporte até o porto, sobre os preços actuaes do fornecimento e os que for possível obter por metro cubico desses materiais e dos demais que interessarem, de procedencia local ou da região circumvisinha, para o fim de ser organizado um orçamento o mais approximado possível das obras a projectar.

X

Colherá dados, os mais seguros e minuciosos, sobre o movimento do commercio actualmente e em annos anteriores, de modo a poder se ajuizar por comparação do desenvolvimento commercial provavel.

XI

O projecto dependerá das informações de que trata o artigo precedente, visto dever ter a feição e o aparelhamento correspondentes á importancia ou movimento commercial do porto, sendo de desejar que possa ser feito para trafego de embarcações de seis metros de calado em aguas minimas.

XII

Uma vez approvado o projecto do caes a construir, que deverá ser confeccionado logo depois de obtidos os elementos indispensaveis, independentemente da conclusão do estudo definitivo do porto, a sub-commissão procederá á respectiva construção na fórma das instrucções que para esse fim lhe forem expeditas pelo director tecnico.

XIII

A sub-commissão reger-se-ha na parte administrativa pelas disposições que lhe forem

applicaveis, do regulamento approved pelo decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, e será composta do pessoal constante do seguinte quadro :

CATEGORIA	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	DIARIA	TOTAL
Engenheiro-chefe.....	8:000\$	4:000\$	7:300\$	19:300\$
Engenheiro-ajudante....	4:800\$	2:400\$	4:330\$	11:530\$
Conductor-técnico....	4:000\$	2:000\$	3:650\$	9:650\$
Escriturario..	2:400\$	1:200\$	—	3:600\$

Observação — O engenheiro-chefe poderá admitir o pessoal operario que for indispensavel para o serviço, com os salarios adoptados no porto de Corumbá, sujeitando a respectiva tabella á approvação do director-técnico.

XIV

Ao engenheiro-chefe competirá:

- 1º, dirigir e fiscalizar os trabalhos e obras a cargo da sub-commissão;
- 2º, solicitar dos poderes publicos do Estado do Matto Grosso, bem como das repartições federacs alli existentes, as medidas, providencias ou auxilios de que venha a precisar com caracter urgente;
- 3º, propor as providencias ou medidas que lhe parecerem convenientes para o desempenho de sua missão;
- 4º, apresentar mensalmente um relatório resumido dos trabalhos e occorrencias do mez anterior;
- 5º, prestar, tambem mensalmente, contas das despesas do mez anterior, acompanhadas dos respectivos documentos, devidamente processados, sendo as folhas de pagamento do pessoal em duas vias e as contas de fornecimento de materiaes em duplicata;
- 6º, comprar os materiaes necessarios, mediante pedidos de preços, a tres fornecedores, pelo menos, quando possivel, archivando as respectivas propostas;
- 7º, requisitar da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal as quantias que as necessidades do serviço reclamarem para as despesas da sub-commissão e autorizar os pagamentos devidos;
- 8º, entender-se directamente com o director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a respeito de tudo o que se referir á sub-commissão a seu cargo.

XV

Será posta na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso á disposição do engenheiro-chefe a quantia precisa para as despesas da sub-commissão, por conta da verba de 500:000\$, consignada no art. 34, n. 10, da vigente lei de orçamento n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Directoria Geral de Obras e Viação, 4 de junho de 1907. — José Freire Parreiras Horta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação 2ª seccção—N. 181—Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver sido aceita por este ministerio a posição indicada pela Companhia Docas de Santos na planta que acompanhou o requerimento a que se refere o vosso officio n. 115, de 3 de abril do corrente anno, e que nessa parte fica approvada, para a construção do dique, de que trata a clausula IV do decreto n. 6.080, de 3 de julho de 1906, cujo projecto e orçamento deverão ser nessa conformidade organizados e apresentados pela mesma companhia, juntamente com a correspondente planta definitiva.—Saude e fraternidade—M. Calmon.—Sr. engenheiro fiscal das obras de melhoramentos no porto de Santos.

Estrada de Ferro Central do Brazil—Directoria—N. 770—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1907.

Exm. Sr. Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, as informações que me foram prestadas pela sub-inspectoría e inspectoría do telegrapho e illumination desta estrada sobre o resultado obtido nas experiencias effectuadas com as lampadas de invenção do Sr. Manoel Galvão, para illumination a alcool das estações, experiencias essas realizadas em virtude da ordem de V. Ex., constante da carta, inclusa, do mesmo Sr. Manoel Galvão.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada consideração.—Dr. Aarão Reis, director.

Cópia—Sr. Dr. inspector do telegrapho—As experiencias foram feitas com lampadas de dous typos, o menor installado no interior e o maior no exterior, para illumination de grandes áreas, durante o periodo de um mez decorrido de 19 de fevereiro a 19 de março, nenhuma providencia especial tendo sido usada para fiscalização do consumo de alcool, que obedeceu á consideração pratica de ficar sujeito naturalmente ás condições das lampadas em uso normal. São as lampadas de especie intensiva, a incandescencia por vapor de alcool, apresentando simplicidade de construção e manejo, que muito as recommenda e produzindo luz clara, brilhante e fixa, com combustão quasi completa dos carburetos que a alimentam, visto que não exhalam cheiro apreciavel de residuos, sendo, como foi, usado o alcool commum de 40º.

O alcool é reduzido a vapor proporcionalmente ás necessidades do consumo, pois que se serve para este fim do proprio calor desenvolvido pelos productos da combustão, circumstancia esta que, reunida á do aquecimento prévio do gaz, proporciona um consumo razoavel de combustivel. Assim é que a lampada pequena teve uma média de consumo de 0,12 litros por hora, o que corresponde a um litro em 8 horas e 20 minutos e a lampada grande 0,27 por hora ou um litro em 3 horas e 42 minutos.

O aparelho regulador de admissão é que a meu ver exigiria uma experiencia mais longa para ser posto á prova, compondo-se de um estojo metallico envolvido em fibra, segundo diz o prospecto e atravessado por uma haste que intercepta ou permite a passagem do alcool para o vaporizador. Durante o tempo de prova as lampadas funcionaram regularmente, não valendo menção o incidente occorrido com

uma dellas, de ter-se partido a haste do regulador, oriundo do facto de ter a mesma penetrado mais do que devia no orificio de admissão, enquanto este se achava dilatado por occasião de ser apagada a lampada e ter ficado adherente a elle depois de esfriada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1907.—E. de Faria.

Ao Sr. Dr. sub-director do trafego — Em cumprimento á determinação de S. Ex. o Sr. Ministro, constante da inclusa carta-gabinete e do seu despacho, fiz instalar as lampadas do Sr. Galvão na estação de Madureira. As experiencias foram feitas com lampadas de dous typos, o menor no interior e o maior no exterior. Durante um mez funcionaram as mesmas, sem outra providencia sinão a renovação fiscalizada do alcool, sendo posteriormente recommçada a experiencia que ainda continúa a pedido do Sr. Galvão, que quiz provar que, apesar de abandonadas, as lampadas funcionaram perfeitamente quando postas outra vez em serviço, o que de facto foi observado. São as lampadas da especie intensiva, a incandescencia por vapor de alcool, e apresentam notavel simplicidade de construção e manejo, que muito as recommenda.

Produzem luz clara e firme, com a combustão quasi completa dos carburetos que as alimentam. O alcool é reduzido a vapor á proporção das necessidades do consumo, pois que se serve para este fim, do proprio calor desenvolvido pelos productos da combustão, circumstancia esta que, reunida á do aquecimento prévio do gaz, proporciona um consumo economico de alcool. Assim é que a lampada pequena teve uma média de consumo de 0,12 por hora, o que corresponde a um litro em 8 horas e 20 minutos, e a lampada grande 0,27 por hora ou um litro em 3 horas e 42 minutos. Durante o tempo de prova as lampadas funcionaram regularmente, sem o menor accidente.

Terminou a serie de experiencias com o emprego de alcool a 36º, como pediu o Sr. Galvão, e ainda assim a luz é absolutamente clara, brilhante e fixa. Comparada á illumination da estação produzida normalmente por oito lampadas de petroleo com á produzida por cinco lampadas de alcool, ficou patente a sensivel superioridade destas ultimas. Do que fica exposto se conclue, tomando por base os preços dos actuaes contractos:

Consumo de kerozene :

$$1,333 \times 8 \text{ lamp.} = 10,644 \times 238 \text{ réis} = 2,5431 \text{ em 12 horas}$$

Consumo de alcool:

$$1,440 \times 5 \text{ lamp.} = 7,200 \times 370 \text{ réis} = 2,664 \text{ em 12 horas}$$

Ou sejam 2\$500 para 12 horas de luz do petroleo e 2\$700 para igual tempo com alcool. Si, porém, adoptarmos o preço de 300 réis para o alcool de 40º, como se allude na carta annexa da *Société Anonyme des Distilleries Brésiliennes*, aquelle preço descerá a 2\$160. E' lícito ainda admitir que o preço do alcool a 36º possa vir a 280 réis, uma vez que o a 40º é de 300 réis; e então o custo da illumination mais ainda diminuirá ou pela redução do numero de combustores; pois, certamente, queimando-se o alcool de 40º, bastarão quatro lampadas para ter-se melhor luz do que a fornecida por oito de petroleo; ou pelo emprego de cinco lampadas de alcool queimando-o com 36º apenas. Na primeira hypothese a despesa diaria

será de 1\$728, na segunda de 2\$016; em qualquer das a iluminação será melhor e a despesa sensivelmente menor! E' com verdadeiro prazer que deixo assignado o facto, pois até aqui tenho sido considerado como inimigo da luz nacional quando, entretanto, não fosse a responsabilidade tecnica do meu cargo, desde muito a teria adoptado, ainda que obedecendo unicamente a um impulso patriótico. E' ocioso dizer que será conveniente desnaturar o alcool, o que talvez consigamos com a gazolina, de que dispomos como residuo para a fabricação do gaz para os carros o isso com vantagem para a riqueza da luz. Não foi empregado o photometro nas experiencias, visto não ser objecto dos mesmos o rendimento photogenico, mas uma comparação pratica entre cinco lampadas de um typo com oito de outro. Deixo de consignar a despesa relativa aos véos, por isso que é compensada pela resultante da aquisição de torcida e chaminés.—Rio, 14 de maio de 1907.—*Humberto Antunes*.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 23 maio de 1907.— Conforme.— O secretario, *A. Fernandes Figueira*.— Confere.— *Arthur Fernandes de Souza*, 2º secretario.

Expediente de 4 de junho de 1907

Autorizou-se:

O director da Estrada de Ferro Central Brazil a despachar, pela 7ª classe da tarifa n. 3, o material destinado ao serviço de iluminação electrica da cidade de Formiga, no Estado de Minas Geraes, conforme solicitou a camara municipal da mesma cidade;

A Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a entregar á Directoria Geral de Saude Publica 10 barras de ferro que se acham no Trapiche Saude, chegados pelo vapor *Corrientes*.

—Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução ao seu officio n. 800, de 29 de maio findo, que o machinista da mesma estrada Henrique Tavares, ultimamente designado, por conveniencia do serviço publico, para servir no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, fica mantido no logar que occupa no quadro do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Solicitou-se ao Ministerio da Guerra a expedição das necessarias ordens, afim de serem postos á disposição deste ministerio os officios e praças do 2º batalhão de engenheiros, incumbido da construção do ramal ferreo de Cruz Alta ao Ijuhy, cujas instruções foram publicadas no *Diario Official*, de 30 do mez proximo passado.

—Foram remetidos ao 2º procurador interino da Republica os documentos precisos para a defesa da União, na acção que lhe propoz a Companhia Transbrazileira.

—Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda isenção de direitos para 10.000 blocos de asphalto, vindos pelo vapor *Indiana* de New-York para este porto, com destino á Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro;

Ao mesmo Ministerio providencias para que não seja concedido aforamento algum de terreno de marinha ou de accrescidos no porto de Cabedello, no Estado da Parahyba, pelo menos enquanto não resolver o Governo sobre as obras daquelle porto, constantes da vigente lei do orçamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 2.239, de 3 do corrente, pagamento de 1:100\$, da folha de gratificações qua competem ao pessoal incumbido extraordinariamente, por este ministerio, de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado, no mez de maio ultimo;

N. 2.141, de 23 de maio, adiantamento de 80:000\$, ao engenheiro das obras deste ministerio, Dr. Francisco Augusto Peixoto, para pagamento, em maio e junho do corrente anno, do pessoal empregado nas obras do novo edificio para a Escola Nacional de Bellas Artes.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 103, de 3 de junho, pagamento de 420\$ a diversos empregados do Thesouro Federal, a titulo de gratificação.

Requerimento de Vidal Baptista & Comp., pagamento de 445\$400, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Do major Luiz de Andrada, pedindo certidão do pagamento de seus vencimentos como guarda urbano, no periodo de 23 de outubro de 1870 a 2 de setembro de 1872.—Requira ao Thesouro.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 4 de junho de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Pitanga —Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Moniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Zacarias Monteiro, Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 858 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Jeronymo José de Macedo; aggravado, João Lourenço Alves Gaio.—Deram provimento ao aggravo para que o Dr. juiz *á quo*, reformando a decisão aggravada, receba os embargos de terceiro para a discussão e prová.

N. 836 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; aggravante, Anna Berenice Estrella; aggravado, Antonio Alves Pinto Guedes e outros.

Proposta pelo Sr. desembargador Zacharias, a preliminar de julgar-se deserto o recurso por não ter sido preparado no prazo de cinco dias, e não vencida essa preliminar, contra os votos do mesmo desembargador e do Sr. desembargador Miranda, não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 885 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond, aggravante, Marques Lisboa & Irmão; aggravado, Eulalio Teixeira de Souza.—Proposta e vencendo-se a preliminar do conhecer-se do aggravo por ter logar esse recurso, negaram-lhe provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 887 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; aggravantes, Manoel Casemiro & Comp.; aggravados, Carvalho Andrade & Comp.—Deram provimento ao aggravo, para que a Junta Commercial, reformando a decisão aggravada, admitta a registro a marca do aggravante, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 890 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Dr. João Van Erven; aggravados, G. Crado & Comp.—Deram provimento ao aggravo, para que o Dr. juiz *á quo*, reformando a decisão aggravada, mande levantar o aggravo.

N. 893 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Corrêa, Côtia & Brando; aggravado, Carvalho, Silva & Comp.—Deram provimento ao aggravo, para que o Dr. juiz *á quo*, reformando a decisão aggravada, torne sem effeito a declaração de fallencia, unanimemente.

Appellação civil

N. 624 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, o juizo; appellados, Francisco Maria Cocito Granado e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 877 — Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 897 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 893 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 114.

Aggravos de petição

Ns. 900 e 901.

Nota—Em sessão da Primeira Camara, do dia 3 do corrente, ficou em mesa o aggravo de petição n. 812.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 4 de junho de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio L. de Araujo.—Intime-se o réo para, no prazo de 8 dias, pagar a multa de 1\$5\$ a que foi condemnado sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim de Oliveira Soares.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Benvenuto Pereira e Ignacio Raposo, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, José de Souza Motta.—A vista da conta de fls. 12 e do conhecimento de fls. 14 julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José de Magalhães.—Vistos: Estando provada a infração de fls. 4 e não procedendo as allegações de fls. 10, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o in-

fractor Joaquim José de Magalhães, procurador do proprietario, ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de Aleixo Miguel dos Santos Vieira, estabelecida á rua dos Arcos n. 78 A, para reunirem-se na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores de fallencia de Aleixo Miguel dos Santos Vieira, estabelecida á rua dos Arcos n. 78 A, para reunirem-se na sala das audiencias deste Juizo, no dia 10 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1907. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia da firma Gomes Varanda & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 186, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber que, pelo presente edital, se convocam os credores da fallencia da firma Gomes Varanda & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 183, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 5 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1907. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

Juizo da Quinta Pretoria

Da citação com prazo de 30 dias, rara citação de Antonio José de Carvalho Guimarães, ausente em logar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da Quinta Pretoria do Rio de Janeiro:

Faz saber, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi procedido, a requerimento de D. Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto, um arresto em bens de propriedade de Antonio José de Carvalho Guimarães, que recahiu na metade do predio á rua Dias da Cruz n. 56, para garantia de 2:000\$, juros de 6 % e 20 % de pena convencional, constante da escriptura de confissão de divida feita por Antonio José de Carvalho Guimarães a Antonio Joaquim Marques Peixoto, codida por este a D. Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto por escriptura publica lavrada, em notas do tabelião França Soares e, não tendo sido encontrado o supplicado para ser intimado, como allegou e justificou perante este juizo a supplicante, achar-se o mesmo em logar incerto e não sabido, cuja justificação foi julgada por sentença. Do que, para constar, passou-se este edital, pelo teor do qual, cita-se com o prazo de 30 dias, a Antonio José de Carvalho Guimarães, ausente em logar incerto e não sabido, para sciencia do arresto feito e allegar os seus embargos dentro dos seis dias que lhe serão assignados na primeira audiencia, depois da citação. Ficando tambem, sciente de que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras ao meio dia á rua do Rezende n. 2. E, para constar, passou-se

esto e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907. Eu Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º preitor do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc., etc.

Faz saber a Manoel de tal, vulgo «Vacca Brava», que por parte da justiça publica foi offerecida denuncia e por este juizo recebida, denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, para ver-se processar, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias para, findos os mesmos, sob pena de revelia, comparecer neste juizo para ver-se processar e apresentar defesa no referido processo; ficando desde logo citado para os demais termos do processo, até julgamento final. As audiencias deste juizo são effectuadas ao meio dia, em dias uteis, á rua do Rezende n. 2. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente que será affixado ás portas desta pretoria e expedida cópia que será publicada pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal em 3 de junho de 1907. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

De citação com o prazo, de 30 dias a Antonio José de Carvalho Guimarães, ausente em logar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da Quinta Pretoria do Rio de Janeiro:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi proposta uma acção ordinaria por D. Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto contra Antonio José de Carvalho Guimarães e D. Maria da Gloria Reis Principe, aquelle como devedor e esta como fiadora, solidaria, em virtude da escriptura de cessão de venda que lhe fez Antonio Joaquim Marques Peixoto em escriptura lavrada no tabellião França Soares, pela qual lhe foram transferidos o direito e acção da divida constante da escriptura de 27 de janeiro de 1906, lavrada em notas do tabelião Tupinambá, cuja divida acha-se vencida desde 29 de outubro de 1906 e pela qual se pede o pagamento da importância de 2:000\$, juros de 6 % e mais 20 % a titulo de pena convencional. E como pelo official de justiça encarregado da diligencia foi certificada a ausencia do supplicado Antonio José de Carvalho Guimarães, pela autora foi produzida a devida justificação que foi julgada por sentença. — Em virtude do que passou-se o presente edital e pelo seu teor cita-se a Antonio José de Carvalho Guimarães, ausente em logar incerto e não sabido, para, na primeira audiencia deste Juizo, após a citação, fallar aos termos da referida acção e ver assignar-se-lhe o prazo da lei para contestação, sob pena de revelia, ficando tambem sciente que as audiencias deste Juizo tem logar ás segundas e quintas feiras ao meio dia, á rua do Rezende n. 2. Do que, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907. — Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

NOTICIARIO

Comunicações — O Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes:

Secretaria do Syndicato Agricola de São Geraldo, municipio de Rio Branco:

Minas, 23 de maio de 1907—Exm. Sr. Temos a subida honra de trazer ao conhecimento de V. Ex. a installação do Syndicato Agricola de S. Geraldo, que ora inicia suas operações.

Em reunião de agricultores que compõem o syndicato, foi nesta data eleita a primeira directoria que se compõe dos lavradores seguintes: Luiz Ferreira da Motta, presidente; Antonio de Gouvêa Lima, vice-presidente; Eduardo Rabello Teixeira, secretario; José Fernandes Lima, thesoureiro; conselho syndical: Francisco de Paula Lopes de Faria, Raphael da Silva Araujo, Joaquim Soares de Almeida, Antonio Gonçalves Machado e João Torreite Gibber.

O syndicato agricola tem sua séde neste districto de S. Geraldo, e é composto de agricultores dos municipios de Rio Branco e Viosa.

Esperamos todo o apoio do criterioso Governo de V. Ex.

Apresento a V. Ex. as nossas saudações, e protestamos-lhe, com subido apreço, nosso dedicado apoio.

Pela directoria do Syndicato Agricola de S. Geraldo, Luiz Ferreira da Motta, presidente.

Directorio do Partido Republicano Mineiro do municipio de Uberabinha, em 21 de maio de 1907.

Exm. Sr. — Agradavelmente impressionados com a detida leitura que fizemos da brilhante mensagem que dirigiu V. Ex. ao Congresso Nacional, no inicio da presente legislatura, em cujo documento deu conta V. Ex. de todos os negocios da Republica, vimos patentear a nossa sincera admiração e inteira solidariedade ao Governo de V. Ex.

Não pudemos ainda deixar de reconhecer com a mais franca sinceridade os bons serviços que vae prestando V. Ex. ao nosso Estado, para cujo futuro grandioso não mede sacrificios o Governo de V. Ex.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar a V. Ex. que, em data de 19 do corrente mez, com a presença de eleitores do municipio, foi organizado o Directorio do Partido Republicano Mineiro deste municipio, compondo-se elle dos 15 membros seguintes: coronel Severiano Rodrigues da Cunha, tenentes-coroneis José Theophilo Carneiro, Fernando Petronillo, Constantino Rodrigues da Cunha, Joaquim Pereira dos Santos, coroneis Ernesto Rodrigues da Cunha e Antonio Alves Pereira, padre Pio Dantas Barbosa, major Alexandre Marques, capitães Jeronymo Theodoro da Cunha, Macario Pinto Dias, Sydney Machado da Silveira, Marciano Saturnino de Avila, Bernardo Vieira da Silva Carneiro e Lamartine Moreira.

Dos membros já mencionados foram eleitos: coronel Severiano Rodrigues da Cunha, presidente; major Alexandre Marques, vice-presidente; Lamartine Moreira, 1º secretario; capitão Macario Pinto Dias, 2º secretario.

E' escusado dizermos que o directorio, ora reorganizado, continúa a prestar o mais franco e leal apoio ao governo do nosso Estado e ao de V. Ex.

Saude e fraternidade — Ao Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica. — Severino Rodrigues da Cunha. — Alexandre Marques. — Macario Pinto Dias. — Jeronymo Theodoro da Cunha. — Lamartine Moreira, secretario.

Exm. Sr. — A União Operaria Beneficente, interpretando os sentimentos de patriotismo e cumprindo uma das disposições dos seus estatutos, em sessão solenne e civica, com a presença de grande numero de pessoas e a mocidade escolar, festejou a memoravel data do descobrimento do Brazil; em diversos discursos pronunciados, allusivos ao facto historico, salientaram-se muitos brindes á Patria, aos seus heroes, aos presidentes da Republica e do Estado. Congratulamo-nos com V. Ex.

Saude e fraternidade.

Illm. Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo presidente da Republica Brasileira.

Conceição do Jequitahy, 5 de maio de 1907.

— Luciano Cardoso de Sousa, presidente. — Daniel Gomes da Fonseca, 1º vice-presidente. — José Itapirú de Cupertino, 2º dito. — Clarindo T. Alves Pereira, 3º dito. — Sebastião José de Araujo, thesoureiro. — Joaquim Messias de Aquino, procurador. — José Pinheiro de Oliveira, conselheiro. — Manoel Alves da Silva, secretario.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje, 4º dia util, as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio e diversas pensões da marinha.

Montepio dos Servidores do Estado — Ainda sobre a estatistica geral desta instituição, o Dr. Copertino do Amaral escreveu:

«A estatistica relativa ao montepio é um trabalho cuja importancia e necessidade não precisam de demonstração. E' um trabalho complexo que exige competencia, paciencia e tempo.

Referindo-se a este objecto, em dezembro do anno findo, o chefe da secção do expediente do montepio expoz que uma parte do tal serviço fóra já pr elle desempenhada, tendo sido impresso em volume de mais de cem paginas no anno de 1898, (prova de seus esforços em prol de tão elevado commettimento). Essa parte, porém, não bastava, e, mesmo depois de feita, carecia, para exprimir sempre a verdadeira situação, de constante revisão, que não foi executada, attentos os fallecimentos dos socios ou de seus herdeiros. Portanto, trabalhos dessa ordem, dizia elle, não permitem grandes interrupções e exigem maximo cuidado, afim de se não deixar no olvido elemento algum, que de futuro possa prestar valioso subsidio á resolução das questões.

Foram então apresentados planos ou modelos dos quadros ou antes das bases para os quadros em relação aos fallecidos contribuintes e pensionistas. Para calcular-se não só o capital accumulado pelo socio até a data de seu fallecimento, mas tambem o valor accumulado da pensão paga pelo montepio a cada um dos pensionistas, o Dr. Fernandes da Cunha empregaria as formulas seguintes:

$$A = \frac{a(1+r)[(1+r)^n - 1]}{r}$$

$$A = \frac{a}{r} [(1+r)^n - 1]$$

Suppondo, para mais facilidade dos calculos, que a contribuição dos socios é paga no principio de cada anno, que a pensão é paga no fim de cada anno e que a capitalização é annual. Quanto ao valor de r , isto é da taxa do juro, tomar-se-hia a base de 5%.

Além disso, far-se-hiam referencias ás elevações das inscrições havidas, datas e importancias, ás reversões (ao tempo em que foram permitidas), abandono, ou maioridade na hypothese de herdeira varão.

Submettido esse plano ao estudo do director então, o Sr. marechal Jardim, S. Ex. deu o seguinte parecer:

«Estou de accôrdo com os dous modelos juntos para a estatistica do montepio, os quaes apenas differem em alguns dizeres, convindo combiná-los de modo a serem aproveitadas todas as indicações contidas em um e outro modelo, porque em materia de estatistica toda e qualquer indicação é aproveitavel.

Completados os modelos ou preenchidas as indicações que nelles se contem, far-se-hia interiormente o trabalho de selecção para a organização dos quadros de mortalidade, de vida média e aproveitá-lo-se das indicações as que forem applicaveis a cada caso. Entendo, entretanto, que o calculo da accumulção deve ser feito de modo a approximar-se, tanto quanto possivel, das condições em que se effectuam os pagamentos das contribuições, de um lado, e os das pensões de outro. Ora, aquellas, em geral, tem logar por trimestres adiantados, a passo que as pensões são pagas, pelo menos nesta Capital, por mez vencido, devendo este modo de pagamento generalizar-se pelos novos estatutos. Convém, portanto, na applicação das formulas de accumulção, attender a taes circunstancias.»

Em sessão da directoria, de 22 de janeiro deste anno, o mesmo Sr. marechal tratou da necessidade de executar-se quanto antes o trabalho, de accôrdo com o plano acima indicado; o que se resolveu quanto ao serviço preliminar da impressão das listas respectivas, com o que se dispendeu apenas a quantia de 200\$, ficando provavelmente para decidir-se opportunamente as condições materiaes da execução. Estava, pois, dado o primeiro passo para a elaboração da estatistica.»

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Durante os 24 dias em que funcionou, no mez de maio, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.600 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 4.880 avulsos, 3.638 obras impressas em 4.887 volumes, 3.060 documentos manuscritos, 1.143 peças iconographicas e 82 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 132; artes e industrias, 41; bellas artes, 22; bibliographia, 4; cartas geographicas, 9; chorographia do Brazil, 18; direito, legislação e jurisprudencia, 434; economia politica, 6; encyclopedia e polygraphia, 204; geographia, 49; historia, 131; historia do Brazil, 80; instrução e educação, 4; jornaes, 200; litteratura, 834; litteratura brasileira, 373; philologia e linguistica, 184; philosophia, 96; politica e administração, 52; religião, 10; sciencias mathematicas, 136; sciencias medicas, 377; sciencias naturaes, 239; escriptas em allemão, 16; francez, 294; grego, 8; hespanhol, 54; inglez, 89; italiano, 48; latim, 16; portuguez, 2.441; tupy-guarany, 3; linguas africanas, 2; hollandez, 36; hebraico, 1; e os manuscritos são relativos á historia do Brazil e todos em portuguez.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo — Relação das pessoas que frequentaram esta bibliotheca durante o mez de maio:

Consultantes: 1.333 pessoas; obras 662 em 1.582 volumes. Destas obras, 355 em portuguez; 284, em francez; 19, em latim; e 4, em italiano.

As obras consultadas foram: 610, de jurisprudencia; 20, de sciencias e artes; 13, de bellas-arts; 19, de historia e geographia; e 671, de jornaes e revistas.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de junho de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas									
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar				
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	759.59	21.2	15.32	82.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	759.51	20.5	16.23	91.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	759.10	20.5	16.23	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	759.03	20.5	16.39	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	759.00	20.3	16.52	93.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	758.94	20.4	15.81	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	759.35	20.4	15.49	87.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	8....	759.67	20.6	16.01	89.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.24	20.8	14.93	81.8	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	760.44	21.0	15.12	82.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.18	21.1	15.06	81.0	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	759.98	21.8	14.79	76.1	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	759.44	21.8	14.63	75.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	759.06	22.5	14.85	73.4	WSW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	759.11	22.0	15.45	77.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	759.27	22.0	15.45	77.4	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	759.76	20.9	14.71	80.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	759.84	20.0	14.13	81.0	SW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	760.20	20.4	12.95	72.4	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	760.65	20.4	12.80	71.3	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	760.83	19.4	14.50	87.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	760.90	18.7	14.59	91.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	760.96	18.6	14.20	89.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	760.97	18.2	14.29	92.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Chuvicou, a intervallos, de 8 hs. 15 ms. p. (20 hs. 15 ms.) até depois de 10 hs. p. (22 hs.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 9° 08' 25" NW

Secção de Meteorologia, 4 de junho de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	763.22	25.5	21.26	25.00	S. Paulo.....	769.38	11.0	9.28	15.70
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	765.68	18.0	12.32	18.20
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	764.99	18.5	12.77	19.00
Fortaleza.....	763.40	27.4	21.29	27.40	Curityba.....	769.30	8.2	7.90	12.70
Natal.....	763.70	29.7	20.07	26.15	Guarapuava.....	767.64	10.5	9.10	12.70
Parahyba.....	—	—	—	25.50	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	764.68	26.0	19.04	24.50	Posadas (x).....	767.10	8.0	8.02	12.50
Joazeiro.....	763.57	23.5	9.87	22.20	Florianopolis.....	764.65	15.7	11.40	16.75
Maceio.....	—	—	—	24.00	Corrientes (x).....	765.60	12.0	7.96	14.50
Aracajú.....	765.75	23.7	20.25	25.40	Itaqui.....	764.46	14.0	10.03	14.10
Ondina (Bahia).....	765.30	23.0	19.04	24.20	Porto Alegre.....	765.12	12.5	9.54	15.00
S. Salvador.....	765.93	23.4	18.80	25.20	Santa Maria.....	764.86	14.0	10.56	14.00
Cuysbá.....	—	—	—	—	Bagé.....	766.67	13.0	10.50	13.50
Uberaba.....	764.71	18.4	14.17	20.80	Rio Grande.....	762.58	13.0	10.50	14.05
Victoria.....	765.29	25.5	17.50	24.35	Cordoba (x).....	759.00	7.0	5.31	14.00
Barbacena.....	764.20	17.6	11.63	15.05	Rosario (x).....	761.80	9.0	6.29	10.50
Juiz de Fóra.....	767.89	18.6	13.15	19.95	Mondoza (x).....	761.70	3.0	3.75	11.00
Campinas.....	766.17	13.3	9.80	15.00	Buenos Aires (x).....	760.00	10.0	5.69	11.50
Capital (Rio).....	766.38	19.8	14.42	20.20	Montevideo.....	761.50	10.5	8.86	12.25

Em Santos choveu pela manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.
Nota.— As observações com este signal (x) são de Montem.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 31 de maio de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.8	20.2	15.8	90	1.5	NNW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	757.7	19.9	15.8	92	0.0	—	0.5	CK	
7 h. m.....	758.5	19.4	15.3	91	0.0	—	0.7	CK	
10 h. m.....	760.2	21.4	16.5	87	0.0	—	0.6	CK. KN	
1 h. t.....	758.6	21.4	16.2	86	6.7	SE	0.9	C. CK. KN	
4 h. t.....	758.7	21.0	15.8	85	8.3	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	759.2	20.1	15.7	89	5.6	SSE	0.8	K. KN	
10 h. t.....	760.1	21.2	16.1	87	3.3	WNW	0.5	C. KN	
Médias.....	758.98	20.58	15.90	88.4	3.2		0.8		

Temperatura maxima, ás 11 hs. 1/4 M, 22.0; minima, ás 7 hs. 15^m M, 19.3.—Evaporação em 24 hs., 1.0.—Ozone ás . hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 7^m/m,75; ás 7 hs. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 7^m/m,75.—Horas de insolação, 5 hs. 20 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 1 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.5	20.7	15.8	87	3.0	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	758.4	20.4	15.8	89	3.0	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.5	19.6	16.0	94	1.9	NW	1.0	CK	
10 h. m.....	759.9	19.9	16.3	94	2.3	NW	1.0	CK	
1 h. t.....	757.8	24.4	16.4	72	2.5	N	0.0	Limpo	
4 h. t.....	756.4	27.8	15.4	56	2.0	NW	0.0	Limpo	
7 h. t.....	757.1	25.6	16.8	69	1.9	NNW	0.3	CK	
10 h. t.....	757.6	24.0	16.0	72	1.1	NNW	0.3	CK	
Médias.....	758.28	22.80	16.06	79.1	2.3		0.6		

Temperatura: maxima, ás 4 hs. t. 27.9; minima, ás 7 3/4 hs. m. 19.2—Evaporação em 24 horas, 1.6—Ozone: ás 7 hs. m., 2, ás 7 hs. n. 1—Horas de insolação: 6 hs. 10 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 2 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	22.4	18.6	89	1.8	NNW	0.3	CK	
4 h. m.....	756.6	21.9	15.1	77	1.8	WSW	0.3	CK	
7 h. m.....	758.3	22.6	12.5	61	1.7	NNW	0.2	CK	
10 h. m.....	759.4	23.8	17.1	78	1.7	NNE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	757.8	24.6	15.9	69	1.2	E	0.1	K.	
4 h. t.....	758.0	23.4	17.4	81	6.7	SSE	0.3	CK. KN	
7 h. t.....	759.2	22.2	16.7	84	5.3	S	0.9	KN	
10 h. t.....	759.6	21.9	15.5	80	1.0	S	1.0	KN	
Médias.....	758.32	22.85	16.03	77.4	3.0		0.4		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. T, 25.6; minima, ás 6 3/4 hs. M, 21.3.—Evaporação em 24 horas 2.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 0.—Horas de insolação

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 1.044 a 1.057

Certifico que as marcas pertencentes a Secco & Comp., registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 1.044 a 1.057, foram depositadas nesta junta em 3 de junho do corrente anno, com a folha *A Federação*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de junho de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

1.820

A Standard Table Oil Cloth Co., estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Meritas». Esta marca serve a distinguir oleados para mesa, praticadeiras, escadas e oleado esmaltado, da fabricação da depositante; a dita marca é geralmente applicada aos artigos impressa nas costas dos mesmos. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1907. Por procuração *Jules Géraud Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 21 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.820 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

1.821

A Standard Table Oil Cloth Co., estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Sanitas». Esta marca serve a distinguir forros de oleado para paredes, da fabricação da depositante; a dita marca é geralmente applicada aos artigos mediante impressão nas respectivas margens. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 21 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.821 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1822

Carleton & Hovey, firma constituída por Aubert J. Fay e Edgar L. Fay, estabelecida em Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um medallão com o busto do padre John O'Brien, tendo por cima as palavras *Father John's*; as quaes podem variar em dimensões, disposição e typos. Esta marca, serve a distinguir medicamento contra affecções dos pulmões e da garganta, reconstituinte, alimento sadio e tonico nutritivo do sangue e do systema nervoso, da fabricação da depositante. A dita marca é usada por meio de etiquetas colladas aos frascos em que é acondicionado o medicamento. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 21 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.822, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.823

A. G. W. Cole Company, estabelecida na cidade de Rahway, Estado de New Jersey e em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação do «1» tendo em seu bojo o n. «3» e a palavra «in», acompanhado da phrase «three in one», ou as respectivas variantes em numeros e palavras. Esta marca serve a distinguir um oleo preparado para servir como lubrificante, para polimentos, revestimentos ou para limpeza de metacos, madeiras ou couros. A dita marca é usada marcada de qualquer modo conveniente nos pacotes, cartões e caixas em que são acondicionados os artigos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1907. Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 21 maio de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.823 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.824

A Paris Medicine Co., estabelecida na cidade de S. Luiz, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Laxativo Bromo-Quinina», acompanhada das letras «LBQ», dentro de um circulo, e no *fac simile* da assignatura «E. W. Grove». Esta marca serve a distinguir medicamentos contra tosse, corysa e dores de cabeça, e é empregada nos artigos mediante impressão no envoltorio dos pacotes, em etiquetas colladas aos envoltorios ou nos frascos contendo os medicamentos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 21 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.824, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.188

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos e com casa filial na cidade da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, que adoptaram para distinguir os cigarros denominados «Exposição», de sua fabrica, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fórmula rectangular, dividido por traços e linhas vermelhas. Nas duas extremidades duplamente, lê-se a firma dos re-

querentes. Na parte superior do rectangulo, uma facha longitudinal, desdobra-se symmetricamente para cada um dos lados, contendo a seguinte inscripção: «Antiga Fabrica de Cigarros de S. Domingos» e em baixo desta faixa, entre arabescos, guardando a mesma symetria, a denominação do producto: «Cigarros Exposição», seguido da palavra «De Papel Pardo», occupando a linha média e central. Todos os dizeres cercam no plano superior do desenho, uma figura symbolica e que constitue, salientemente, o mais importante caracteristico da marca, um leão dourado erecto sobre as quatro patas e de perfil, voltada a juba para a esquerda, tendo na base a inscripção em letras pequenas: «Marca Registrada». A parte inferior traz a rua, numero e a firma dos requerentes, em *fac-simile*, e mais os dizeres: «Unicos Depositos: Rio de Janeiro e Bahia». Em sentido obliquo, atravessando o rotulo, vê-se a mesma firma dos requerentes em tinta preta, tambem em *fac-simile*. Esta marca é renovação da de n. 1.778, e o seu rotulo é usado nesta Capital Federal, somente com a localidade «Rio de Janeiro» e na Bahia como ficou descripto, e servirá em toda e qualquer côr, para envoltorio dos cigarros da manipulação dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Leite & Alves*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 5.158 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.189

Leite & Alves, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos, e com casa filial no Estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca supra, que adoptaram para distinguir os cigarros denominados «De Papel Pardo», do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo, estreito, branco, de fórmula rectangular, dividido por traços e linhas pretas. Nas duas extremidades, lê-se, duplamente, a firma dos requerentes. Na parte superior do rectangulo, uma facha longitudinal, desdobra-se symmetricamente para cada um dos lados, contendo a seguinte inscripção: «Antiga Fabrica de Cigarros de S. Domingos», e em baixo desta facha, occupando o centro, uma outra de fórmula sinuosa, com as palavras: «De Papel Pardo». Em seguida os seguintes dizeres: «Unico deposito, rua Primeiro de Março n. 10.—Rio de Janeiro», e a firma dos requerentes em *fac-simile*. O plano superior é cercado por uma figura symbolica, constituindo salientemente o mais importante caracteristico da marca, um leão erecto sobre as quatro patas, e de perfil, voltada a juba para a esquerda, tendo na base a inscripção em letras pequenas: «Marca registrada». Obliquamente lê-se, em tinta vermelha, a firma dos requerentes em *fac-simile*. Esta marca é renovação da de n. 1.779, e o seu rotulo é applicado em toda e qualquer côr, como envoltorio nos cigarros de papel pardo de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Leite & Alves*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, de 22 de maio de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 5.159, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.160

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos, e com casa filial no Estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca supra, que adoptaram para distinguir os cigarros denominados: «De Papel de Fumo», do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: um rotulo estreito e branco, de forma rectangular, dividido por traços e linhas de cor verde. Nas duas extremidades, duplamente, lê-se a firma dos requerentes. Na parte superior do rectangulo, uma facha longitudinal, desdobra-se symmetricamente para cada um dos lados, contendo a seguinte inscripção: «Antiga fabrica de cigarros de S. Domingos», seguida das palavras em linhas sinuosas: «Cigarros de Papel de Fumo» e mais os dizeres: «Unico Deposito — Rua Primeiro de Março n. 10—Rio de Janeiro», e a firma dos requerentes em *fac-simile*. Todos estes dizeres, envolvidos em linhas de arabescos, symmetricamente dispostas, cercam no plano superior uma figura symbolica e que constitue, salientemente, o mais importante caracteristico da marca—um leão erecto sobre as quatro patas, e de perfil, voltada a juba para a esquerda, tendo na base a inscripção em letras pequenas: «Marca registrada». Obliquamente a firma em *fac-simile* dos requerentes em tinta preta. Esta marca é renovação da de n. 1.760 e será usada em toda e qualquer côr, em rotulos para envolver os cigarros da manipulação dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: «Rio de Janeiro, 21 de março de 1907. —Leite & Alves».

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital, ás 11 horas na manhã de 2 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Admittida a novo registro sob o n. 5.160 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo de grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.161

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos, e com casa filial no Estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, que adoptaram para distinguir os cigarros manufacturados com os fumos—Goyano, Pomba e Barbacena—do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de papel amarelo escuro, de forma rectangular, dividido por traços de linhas pretas. Na parte superior, uma facha longitudinal desdobra-se symmetricamente para cada um dos lados, contendo a seguinte inscripção: «Antiga Fabrica de Cigarros de S. Domin-

gos». Em linha recta dividida, lê-se: «Cigarros de Fumo Barbacena», e curvilineamente: «Unico Deposito», do lado esquerdo e rua 1º de Março n. 10, do lado direito. No centro: «Especiaess—Rio de Janeiro», e o *fac simile* dos requerentes.—Todos estes dizeres envolvidos em linhas de arabescos, symmetricamente dispostas, cercam no plano superior uma figura symbolica e que constitue salientemente o mais importante caracteristico da marca,—um leão erecto sobre as quatro patas, e de perfil, voltada a juba para a esquerda, tendo na base a inscripção em letras pequenas: «Marca registrada». Obliquamente, a firma em *fac simile* dos requerentes em tinta vermelha. Esta marca é renovação da de n. 1.781, e será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, nos fumos já mencionados, apenas com a declaração da sua qualidade no logar competente, e servirá de envolvero aos cigarros da manipulação dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: —Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Leite & Alves*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, de 22 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 5.161, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 3.162

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumo e fabrica de cigarros e charutos, e com casa filial no Estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, que adoptaram para distinguir os cigarros denominados: «Aos Zuavos Bahianos» do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco, de forma rectangular, dividido por traços e linhas vermelhas. Nas duas extremidades, duplamente, lê-se a firma dos requerentes. Na parte superior do rectangulo, uma facha longitudinal desdobra-se symmetricamente para cada um dos lados, contendo a seguinte inscripção: — «Antiga Fabrica de Cigarros S. Domingos», e em baixo desta facha, entre arabescos, guardando a mesma symetria, a denominação «Aos Zuavos Bahianos», seguido das palavras: «Cigarros Especiaess», occupando a linha central para a direita. Todos estes dizeres cercam no plano superior do desenho, uma figura symbolica e que constitue salientemente o mais importante caracteristico da marca—um leão erecto sobre as quatro patas e de perfil, voltada a juba para a esquerda, tendo na base a inscripção em letras pequenas: «Marca registrada». Na mesma parte lateral esquerda, vê-se a figura de um zuavo em attitude bellica, empunhando uma espada e com a outra mão a flammula nacional, seguida dos dizeres: «Unico Deposito—Rio de Janeiro—Rua 1º de Março n. 10», e a firma dos requerentes em *fac simile*. Em sentido obliquo, atravessando o rotulo, vê-se a mesma firma dos requerentes, também em *fac simile*. Esta marca é renovação da de n. 1.782; e será usada em toda e qualquer côr, como envolvero nos cigarros da manipulação dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Leite & Alves*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da

manhã de 22 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 5.162, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.163

Loite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos e com casa filial no Estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, que adoptaram para distinguir os fumos—Rio Novo, Goyano e Pomba—, de sua manipulação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo côr de rosa, de forma rectangular, dividido em tres partes, sendo a do centro maior. Nella vê-se representado, e constituindo salientemente o mais importante caracteristico da marca, a figura symbolica de um leão a perfil, erecto sobre as quatro patas e com a juba voltada para a esquerda, tendo na base a inscripção em letras pequenas: «Marca registrada». No alto, curvilineamente, lê-se entre arabescos: «Antiga Fabrica de Cigarros de S. Domingos». e por baixo: «Superior Fumo Goyano.» Nos dous rectangulos menores, iguaes, lê-se duplamente a firma dos requerentes, rua, numero repetido e localidade. Dous triangulos compostos de linhas finissimas e arabescos ornam a parte superior e inferior do rectangulo maior. Fóra do rotulo ha os seguintes dizeres: «Deposito de Charutos da Bahia—Hamburgo e Havana—Palhas, Papeis, Piteiras e Cachimbos, etc.» Esta marca é renovação da de n. 4.783, e o seu rotulo será usado em toda e qualquer côr para os fumos—Rio Novo e Pomba,—substituindo-se essa qualidade unicamente no logar competente e servindo simultaneamente de envolvero nas tres especies de fumos mencionados. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Leite & Alves*.

Em tempo se declara que a presente marca será também usada em papel listrado de toda e qualquer côr conforme o modelo acima.—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Leite & Alves*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Admittida a novo registro sob n. 5.163 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.164

Leite & Alves negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos, e com casa filial no Estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, que adoptaram para distinguir os cigarros denominados: «Cigarros Populares» do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, dividido por traços de linhas finis-

simas e bordaduras de arabescos. Nas duas extremidades duplamente, lê-se a firma dos requerentes. Na parte superior uma facha longitudinal e curvilínea a esquerda, desdobra-se symmetricamente para cada um dos lados, contendo a seguinte inscripção: «Antiga Fabrica de Cigarros de S. Domingos»

A direita, em outra facha branca, larga e curvilínea, lê-se em typos grandes e vermelhos: «Cigarros Populares», seguindo-se logo após os dizeres: «Especiaes» — «Leite & Alves» — «Rio de Janeiro». A esquerda vê-se um losango e dentro delle a figura symbolica e que constitue salientemente o mais importante caracteristico da marca, — um leão erecto sobre as quatro patas e de perfil, voltada a juba para a esquerda, tendo ao lado da juba e abaixo a inscripção em duas linhas: «Marca registrada». Na base do mesmo leão, lê-se: «Unico deposito» — «Rua 1º de Março n. 10». O referido rotulo será usado em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá como envolucro nos cigarros da manipulação dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907. — *Leite & Alves.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Admittida a novo registro sob n. 5.164, por despacho da Junta Commercial, de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial).

N. 5.172

Maria Olivier Cordeiro, domiciliada nesta Capital Federal, á travessa de S. Vicente de Paula n. 20, fabricante de perfumarias vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir o producto denominado «Mila» do seu fabrico e consistente em um pequeno rotulo em papel verde, de forma rectangular e sentido vertical, guarnecido por um filete dourado duplo, que o margencia. No seu interior, lê-se: «Mila — Brilhantina Concreta e a Petroleo», em typos dourados e dividido por uma chave de arabesco o nome da supplicante: «M. Olivier» e a localidade: «Rio de Janeiro», tambem em typos dourados. Acima do rotulo vê-se uma facha estreita, em papel verde, com a firma em typos calligraphicos e dourados de M. Olivier. O referido rotulo será usado em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourado ou prateado, e servirá para ser applicado em pequenos vidros, com o mencionado producto, e a facha superior para envolver o gargalo dos mesmos vidros, afim de bem distinguir e assim melhor garantir á supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de maio de 1907 — *Maria Olivier Cordeiro.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.172, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 3 de junho de 1907.....	622:912\$148
Idem do dia 4 :	
Em papel.. 227:117\$908	
Em ouro.... 158:545\$724	385:663\$632
	<hr/>
	1.008:575\$780

Em igual periodo de 1906 909:512\$377

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de junho de 1907

Interior..... 57:373\$860

Consumo :

Fumo.....	4:194\$000	
Bebidas.....	541\$800	
Calçado.....	1:818\$000	
Perfumarias..	483\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	678\$000	
Conservas.....	1:200\$000	
Cartas de jogar	1:180\$000	
Chapéos.....	1:155\$000	
Tecidos.....	4:700\$000	
Registro.....	360\$000	16:312\$800

Extraordinaria..... 4:802\$363

Deposito..... 65\$000

Ronda com applicação especial..... 2:336\$472

Total..... 80:890\$495

Renda dos dias 1 a 3 de junho de 1907..... 229:545\$404

Em igual periodo de 1906.... 271:797\$276

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

São chamados hoje, 5 do corrente, ás 11 horas, os seguintes alumnos :

Escrepto — 3º anno medico

Bacteriologia

Os mesmos chamados.

Força Policial do Districto Federal

O pagamento ás costureiras effectuar-se-ha, no dia 5 do corrente, da 1 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde.

Assistencia do Material, 3 de junho de 1907. — *Antonio Venancio de Queiros, tenente-coronel.*

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, ficam intimados por este meio a mudarem-se, dentro de 10 dias, contados desta data, todos os moradores do morro da Favella, do lado da Estrada do Ferro Central do Brazil. Findo esse prazo,

será feito o despejo dos moradores que não tiverem obedecido á intimação constante deste edital, seguido de demolição dos casebres existentes no citado logar.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907.

O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director-geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no trapiche Novo Carvalho, á rua da Saude n. 50, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica :

Mel de abelhas, marca «Cabral». — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Mel de abelhas, marca «Hugo». — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Palmito especial, marca «E». — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de junho de 1907. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario ;

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Manoel José de Oliveira, residente á rua D. Manoel n. 21, multado em 125\$, por ter alugado o sobrado do predio da rua da Misericordia n. 71 sem previa communicação a mesma delegacia de saude, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento ;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Faria, residente á rua da Constituição n. 43, multado em 200\$, por não ter communicado por escripto a vacancia de um commo lo do predio n. 12 da travessa de Senado, infringindo o paragrapho unico, letra a do art. 87 do regulamento sanitario ;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Francisco Germano Barreiro, residente á rua Comendador Infante n. 1, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 40.793, relativa aos terrenos de referido predio, infringindo o § 1º do art. 99 do mesmo regulamento ;

Antonio da Costa Rosa, residente á rua do Campinho n. 74, multado em 50\$, por ter deixado de communicar á mesma Delegacia de Saude que ficara deshabitada a casa n. 8 da rua Maria Lopes, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento ;

Joaquim Gonçalves, residente á rua Comendador Infante n. 1 B, multado em 125\$, por ter deixado de communicar a vacancia de tres predios á referida rua e á do Comendador Silva, infringindo o art. 87 de mesmo regulamento ;

José Gonçalves Dias da Costa, residente á rua Dias da Silva n. 11, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 38.629, relativa ao mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98, do mesmo regulamento.

Secretaria Geral de Saude Publica, 8 de junho de 1907 — O secretario, *J. Pedroso.*

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização dos generos alimenticios, na fabrica dos Srs. Behring & Comp., á rua Treze de Maio ns. 22 a 28 e que, analysados no

Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saúde publica :

Pastilhas de chocolate. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Creme de vanille (palitos). — A analyse não revelou na referida amostra, que é de palitos de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Creme de vanille (bonbons). — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Muscilino. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Creme de pistache. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Creme de laranja. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Nougatim. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Frambroezas em phantasia. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancia nocivas.

Frambroezas simples. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Cacéo soluvel purificado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Chocolate em pó, ferculado. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de chocolate contendo amido, a existencia de substancias nocivas.

Café torrado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Abacaxi crystalizado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Cajú crystalizado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Palitos de gomma corados. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Naugts. — A analyse não revelou, na referida amostra, a existencia de substancias nocivas.

Rocher. — A analyse não revelou nesta amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Sântaris-creme Neige. — A analyse não revelou nesta amostra de chocolate (bonbons) a existencia de substancias nocivas.

Mantelinar. — A analyse nesta amostra, que é de bonbons de chocolate, não revelou a existencia de substancias nocivas.

Moullages. — A analyse não revelou nesta amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accódo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concurrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta Directoria Geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua D. Julia n. 72, dia 12 do corrente, ao meio-dia.

Rua Visconde de Sapucahy n. 72, dia 12 do corrente, á 1 da tarde.

Rua Visconde de Sapucahy n. 74, dia 12 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Decimo Primeiro Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Districto Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante deste batalhão, faço saber que pelo presente edital ficam intimados a comparecerem neste quartel, dentro de 30 dias, fardados e prontos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já terem esgotado os prazos concedidos de accódo com o artigo 20 do mesmo decreto, os seguintes Srs. inferiores:

Sargento-ajudante Amaury Costa Guimarães;

Sargento quartel-mestre Ricardo Souza Rosas.

1ª companhia

Primeiro sargento Hugo Luiz Barreto;
Segundo sargento João José Pereira;
Segundo sargento Antonio Mendes de Carvalho;

Segundo sargento Djalma da Costa Seixas;
Segundo sargento Luciano Pereira de Almeida.

2ª companhia

Primeiro sargento Eduardo de Carvalho;
Segundo sargento José Smoll;
Segundo sargento Antenor da Cruz Sobral;

Segundo sargento Antonio Baptista Meirelles;
Furriel Carlos Fortunato de Jesus.

3ª companhia

Primeiro sargento Alvaro da Cunha Nunes;
Segundo sargento Julião Maggine de Rezende;

Segundo sargento Targino Gomes das Chagas;
Segundo sargento Emiliano Silveira da Rosa;

Furriel Antenor Peixoto.

4ª companhia

Primeiro sargento Mario Jardim;
Segundo sargento João Baptista da Silva Sobrinho;

Segundo sargento Pedro Augusto da Costa Braga;

Segundo sargento João Mendes Pereira;
Furriel Elmiro de Oliveira.

Quartel, á rua da Alegria n. 30, 1 de junho de 1907. — Joaquim Dutra dos Santos, capitão-ajudante.

Parochia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Sant'Anna:

Faço publico que hoje ficou installado este conselho de qualificação com a presença do Exm. Sr. Dr. pretor Henrique José do Carmo Netto Filho, meritissimo juiz da Pretoria, e os officiaes infra mencionados: capitão José Bento Pereira e tenentes Edgard Augusto Vidal, Oscar Carlos da Luz e Sotero Gonçalves do Vale. Convido os interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seu direito no quartel do 9º batalhão de infantaria á rua Barão de S. Felix n. 35, até o dia 16 do corrente, na forma da lei. E, para constar, lavrou-se o presente edital, que vae ser affixado nos logares competentes e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação. 2 de junho de 1907. — Alfredo Prisco Barbosa, tenente-coronel.

Parochia de S. Christovão

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante do 11º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de S. Christovão, faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que nesta parochia foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital, os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes convida ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação da sua isenção ao mesmo serviço aos membros da junta qualificadora na sede do quartel do 11º batalhão de infantaria á rua da Alegria n. 30. E, para constar, mandou no etante-coronel presidente lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio do mencionado quartel onde se acha funcionando o mesmo conselho e publicar no *Diario Official*, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

Quartel á rua da Alegria n. 30, em 2 de junho de 1907. — Tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, presidente do conselho. — Capitão Luiz José de Vasconcellos. — Capitão Albino de Moraes. — Tenente José Maria da Silva Rosa Junior. — Tenente Joaquim Gonçalves de Lemos.

Relação nominal dos cidadãos qualificados para a guarda nacional na freguesia de S. Christovão

Arlindo Fernandes de Oliveira,
Abilio de Oliveira,
Antonio Reis,
Antonio Marques,
Antonio Narciso Caldas,
Antonio Pereira,
Antonio Carvalho,
Antonio Jorge de Almeida Braga,
Antonio Francisco de Oliveira,
Antonio Ribeiro da Costa,
Antonio Felix da Rocha,
Antonio Gomes de Farias,
Antonio Carlos da Rocha,
Antonio Fernandes de Araújo,
Antonio Raymundo da Silva,
Antonio Alves Lopes,
Antonio Lourenço Oliva,

Antonio Francisco Borges.
 Antonio Braz de Oliveira.
 Antonio Meirelles Martins.
 Antonio da Silva Porto.
 Antonio Fernandes Reis.
 Antonio Teixeira Lima.
 Antonio Ferreira Junior.
 Antonio Alves Pinto.
 Antonio Bernardo de Azevedo.
 Antonio Pires de Assumpção.
 Antonio de Medeiros.
 Antonio Espindola.
 Antonio José Christino.
 Antonio Ferreira Mendes.
 Antonio Bustamante.
 Antonio Feliciano.
 Antonio Ignacio Vieira.
 Antonio de Azevedo.
 Antonio Oscar Emilio.
 Antonio Manoel Ferreira.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Antonio José Alves.
 Antonio da Costa Loureiro.
 Antonio Luiz de Azevedo.
 Antonio José Borges.
 Antonio Torres Galindo.
 Antonio Dias Ribeiro.
 Antonio Teixeira da Cunha Bustamante.
 Antonio Carlos Müller de Campos.
 Arthur Augusto de Medeiros.
 Arthur Gramthorn.
 Arthur José Lopes.
 Arthur Maia.
 Arthur Eloy de Oliveira.
 Arthur Teixeira da Costa.
 Arthur Ferreira da Cunha.
 Arthur Vieira da Silva.
 Alfredo José dos Santos.
 Alfredo Pereira da Costa Nogueira Junior
 Alfredo Nunes Barbosa.
 Alfredo José Corrêa Pacheco.
 Alfredo de Queiroz Paim.
 Alfredo Vieira.
 Alexandre Maigre de Figueiredo.
 Alfredo Martins Vieira.
 Alfredo Fernandes.
 Osdrubal Barbosa Magalhães.
 Augusto Gervasio de Azevedo.
 Atahualpa Azevedo.
 Attila Guilherme Azevedo.
 Alberto Guedes de Mello.
 Armando Guedes de Mello.
 Agenor Guedes de Mello.
 Alfredo Lopes dos Reis.
 Alberto José Machado.
 Alberto Ceppas.
 Alberto Luiz Monteiro.
 Alberto Freire da Silva.
 Alberto Ferreira Patrieio.
 Alberto Pereira Brazil.
 Alvaro Antonio da Rocha.
 Alvaro Campos.
 Alvaro Teixeira.
 Alipio Coelho do Espirito Santo.
 Alcides Barbosa da Silva.
 Annibal Theophilo da Silva
 Arlindo Xavier Barros.
 Aprigio Lopes Gazio.
 Alexandre Joaquim Vieira.
 Aristides Menezes Costa.
 Amorim dos Santos.
 Arnulpho de Oliveira.
 Arnaldo da Silveira.
 Antenor Jorge dos Santos.
 Adriano Sampaio Junior.
 Augusto Dias Brandão.
 Augusto de Souza Rosas.
 Alberto Ferreira da Silva.
 Abilio da Cunha.
 Alberto de Souza Paiva.
 Augusto Francisco de Mello.
 Alberto Borges Ferreira.
 Annibal Ferreira de Assumpção.
 Alvaro Ferreira de Assumpção.
 Alberto Lopes dos Reis.
 Augusto Pereira de Souza
 Ataliba Campos Duarte.

Alfredo José da Silva.
 Alcibiades Liberal.
 Alfredo Americo de Mattos.
 Alcino da Silva Vieira.
 Annibal da Fonseca.
 Alvaro da Fonseca.
 Alvaro de Andrade.
 Alcides Barros.
 Antonio de Oliveira.
 Alipio Miranda Ribeiro.
 Agricola Gomes de Almeida.
 Archimedes Johnston Soutilho.
 Americo Augusto Vianna de Barros.
 Alcino Alves da Rocha.
 Arlindo Esquinore.
 Antenor da Silva Mendes.
 Abilio Pinto de Figueiredo.
 Americo Brazil Costa.
 Arpiro Luiz do Nascimento Costa.
 Alipio Fernandes Rodrigues.
 Alberto Cardozo de Mattos.
 Alfredo Maigre da Gama Netto.
 Alexandre Maigre da Gama.
 Alvaro Abreu Leite Bastos.
 Alvaro Rodrigues Cardoso.
 Alberto Pereira Guimarães.
 Augusto Alves da Silva Porto.
 Alvaro de Miranda Leite.
 Aroldo de Carvalho Peixoto.
 Augusto Francisco de Mello.
 Alberto Roiz Teixeira.
 Alfredo Bomtempo.
 Alfredo Pereira da Silva.
 Alfredo do Nascimento Leal.
 Alfredo dos Santos Lima.
 Arthur Nogueira Lima.
 Arthur Fatura da Silva.
 Antonio José Seixas Ferrão
 Armando Veiga.
 Alberto Groth.
 Bibiano Augusto Bittencourt.
 Brasil Alves.
 Benedicto Luiz Ferreira.
 Bento Paulo de Souza.
 Benone Santa Helena Veiga.
 Belmiro Augusto dos Santos.
 Benedicto Ferreira Junior.
 Bernardo Ferreira dos Santos.
 Bertucio de Oliveira Campos.
 Carlos Maigre Ferreira da Gama.
 Cassiano da Silva Campello.
 Constantino Dias da Silva.
 Celestino de Campos.
 Carlos Vieira da Silva.
 Carlos Morim.
 Carlos José Vieira.
 Carlos da Silveira.
 Carlos Gomes Patrieio.
 Eurico Roiz Rainho.
 Eurico Andrade Baptista.
 Eurico Baptista Ferreira Leão.
 Emilio Nepomuceno Corrêa.
 Everardo Mattos.
 Euvaldo Teixeira de Carvalho.
 Edgar Franco Lobo.
 Francisco da Fonseca e Silva.
 Francisco da Silveira.
 Francisco de Paula Sarmiento.
 Francisco de Paula Barreto.
 Francisco Simões da Silva.
 Francisco Corrêa.
 Francisco Corrêa da Costa.
 Francisco Corrêa da Costa Leal.
 Francisco M. Leal Vallim.
 Francisco José Vieira.
 Francisco Agenor Noronha Santos.
 Francisco Manoel Farias.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Soares de Souza.
 Francisco de Paula Martins.
 Francisco de Paula Assis Brito.
 Francisco Terra Vargas.
 Francisco Xavier Duarte Silva.
 Francisco Barbosa de Sá Freire.
 Francisco Augusto Cavalcante Albuquerque.
 Francisco José da Costa.

Francisco Cabral.
 Firmino Caldas.
 Francisco Antonio.
 Franklin Cardozo Dias.
 Flaseu'o Gomes Patrieio.
 Fabio Lopez Carreiro Fontoura.
 Flavio Abatulyra Gama.
 Francisco Roiz Machado.
 Francisco de Souza Paquet.
 Fernando Marques
 Felipe Fortes.
 Francisco da Silva.
 Francisco de Paula Lobo.
 Francisco Prudente de Menezes.
 Francisco José dos Santos.
 Francisco Ramos da Rocha.
 Francisco da Rocha Vieira.
 Francisco Antunes.
 Francisco da Silveira.
 Francisco Machado Borges.
 Gabriel Rodrigues.
 Gabriel Ildefonso Dize.
 Gabriel Skimer.
 Gaspar Ferreira da Silva.
 Gastão Monteiro Paquet.
 Genesio Corrêa Feio.
 Gabriel Julio de Carvalho.
 Gastão Martins Gonçalves.
 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
 Graciano A. dos Santos.
 Genesio de Oliveira e Silva.
 Gastão da Fonseca e Silva.
 Godofredo Alves de Azevedo
 Gustavo Tavares Pimentel.
 Gaspar de Oliveira Braga.
 Guilherme Diniz Rodrigues.
 Hermenegildo dos Santos.
 Hermengardo Gonçalves de Sá.
 Horacio da Silva Alberto.
 Henrique Pinto Peixoto do Valle.
 Henrique Lagard Pires.
 Henrique Ramos.
 Henrique Narciso Caldas.
 Henrique Moreira Ventura.
 Henrique José Vieira.
 Henrique Soares.
 Henrique Gomes Cardoso.
 Henrique Cabral.
 Horacio José Ribeiro Leite.
 Homero da Cunha.
 Hermogenes José Tavares.
 Henrique Gomes de Saboia.
 Henrique Saturnino Ferreira da Costa
 Innocencio José da Silva.
 Hilario Pinto dos Santos.
 Ignacio Pereira do Nascimento.
 Ignacio José Ribeiro Junior.
 Israel Antonio Soares Junior.
 Idalino Mendonça Lopes.
 Izidro da Costa.
 Ignacio Antonio de Carvalho.
 Joaquim de Castro Rocha.
 Joaquim do Bulhões Antunes.
 Joaquim Roiz Perdigão.
 Joaquim da Silva Bastos.
 Joaquim Coelho do Espirito Santo.
 Joaquim Simões da Silva.
 Joaquim Nunes de Faria.
 Joaquim Teixeira da Costa.
 Joaquim da Silva.
 Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho
 Joaquim Larangeira Formiga
 José Ferreira da Silva.
 José Lino dos Santos.
 José Fialho.
 José Corrêa Pinto Peixoto.
 José Antonio da Rocha.
 José Joaquim de Siqueira.
 José Luiz de Souza.
 José Augusto Pinto.
 José de Souza Pereira.
 José Marques de Carvalho Junior.
 José Menezes Costa (2º).
 José de Carvalho.
 José Ignacio Blum
 José Pedro Machado.

José Ferreira da Costa.
 José Cavalcanti Barros Accioly.
 José Joaquim da Silva.
 José Alonso Semdio.
 José Paes de Vasconcellos.
 João Beuner.
 João Baptista do Nascimento.
 João de Oliveira Leal.
 João Duarte.
 João Alves Bezerra.
 João Manoel da Silva.
 João de Souza Martins Junior.
 João Teixeira da Costa.
 João Queiroz Paim.
 João Machado.
 João Baptista Bandeira de Mello.
 João Joaquim da Costa.
 João Ostiano Corrêa.
 João Rodolpho de Mello Santos.
 José de Menezes Costa (1º).
 José Ferreira Ramos Sobrinho.
 José Baldraco.
 José Gonçalves Pinho.
 José Avellar Almeida.
 José Alves da Silva Junior.
 José Jaymo de Carvalho.
 José Baptista Guimarães.
 José Gomes Leal dos Santos.
 José Monteiro Guimarães.
 José dos Santos.
 Jcsé Pedro da Silva.
 João Gualberto Pereira da Silva.
 João Gualberto Mafeus Porto.
 João Magalhães Torres.
 João de Bomfim Costa.
 João Alves de Moura.
 João Ferreira da Costa.
 João da Costa.
 João Marques de Carvalho.
 Jorge José da Paixão.
 João Felipe de Oliveira.
 João Capistrano Nunes.
 João Carlos dos Santos Teixeira.
 João Erudilho.
 João Pereira Leite.
 João José da Graça.
 João Carlos de Assis.
 João Medeiros Guimarães.
 João Gualberto Fagundes.
 João Guimarães.
 João Ceciliano Bandeira de Mello.
 João Baptista Bandeira de Mello.
 Jacintho Lopes Quintas.
 Jacintho Pereira Reis.
 Januarío Pereira do Nascimento.
 Jayme José Rodrigues.
 Julio de Souza Peixoto.
 Julio José Soares.
 Juvencio José dos Santos.
 Jorge de Andrade Filho.
 Jorge Rodrigues Borges.
 Justino Pinto Pereira.
 Joaquim Freitas Lourenço Filho.
 Joaquim de Menezes Camara.
 Juvenal Pinto de Almeida.
 José da Silva Junior.
 João Theodoro Gomes.
 José de Menezes Mendonça.
 Joaquim da Silva Vieira Junior.
 Justiniano Vieira da Rocha.
 Jeronymo Pereira dos Santos.
 José Appolonio dos Santos.
 Julio Granthon.
 José Domingos da Trindade.
 João José da Cauz Sobral.
 João José Teixeira de Carvalho.
 João Alfredo Cavalcante de Albuquerque.
 João da Costa Guimarães.
 João de Souza Ennes.
 João Baptista Eyer.
 João Abreu.
 João da Costa Mendes.
 Julião Alves da Rocha.
 Joaquim Pereira Junior.
 Joaquim de Freitas.
 Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
 Juvenal Moreira Pina.

José Maria Cavalcante Albuquerque.
 José Luiz de Azevedo Costa.
 José Joaquim Mattos.
 José de Castro Maigrie Restier.
 José Fortes.
 José Araujo Nogueira.
 José Victorino da Silva Junior.
 José Rodrigues Costa.
 José Lopes dos Santos.
 João Falco.
 João Lopes de Araujo.
 João Rodrigues Ferreira.
 João José S. Paulo Aguiar.
 Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho.
 José Moreira Ventura Filho.
 José Carlos.
 Luiz Tavares.
 Luiz Joaquim da Silva.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Luiz Felipe Maigrie Fernando da Gama.
 Luiz Antonio de Araujo Lima.
 Luiz Pereira Guimarães.
 Luiz da Cunha e Silva.
 Luiz Francisco Leal.
 Luiz do Amaral.
 Luiz Braga de Andrade.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
 Lucio Garcia de Oliveira.
 Leopoldo Pinto Ferraz.
 Leonardo Alves de Carvalho.
 Luciano Rodrigues da Costa.
 Lindolpho Messeder.
 Lourenço Gomes Valladão.
 Lourenço Fernandes Moura.
 Leonidas de Figueiredo Campello.
 Lino Carvalho da Cunha.
 Leocadio Antonio da Rosa.
 Luiz Nunes Barbosa.
 Luiz Guimarães da Costa.
 Luiz José Machado.
 Luiz de Castro Pinto Leite.
 Luiz Pereira Martins.
 Laurenio Antonio de Mello.
 Mario Müller de Campos.
 Mario Costa.
 Mario Cyrillo dos Santos.
 Manfredo Segismundo Liberal.
 Manoel Felicio Maciel Junior.
 Manoel Ferreira Lima.
 Manoel da Silva.
 Manoel Gomes Patricio.
 Manoel Domingos de Almeda.
 Manoel Eduardo Maia Maciel.
 Manoel Duarte Pinto.
 Manoel Vieira da Silva.
 Manoel Feliciano da Silva.
 Manoel Aristides dos Santos.
 Manoel Pereira Soares.
 Manoel Pacheco Redondo.
 Manoel Luiz de Mello.
 Manoel Balthazar.
 Manoel Paulo da Silva.
 Manoel Joaquim.
 Manoel Soares da Rocha Filho.
 Manoel Ignacio Brum.
 Manoel Ferreira Pinto.
 Manoel Porto Netto.
 Manoel Teixeira da Costa.
 Manoel Pires.
 Manoel Lopes Martins.
 Manoel Moraes de Almeida.
 Manoel José de Mesquita.
 Manoel Dias da Silva.
 Manoel Moreira Maia.
 Manoel Martins Ferreira.
 Mucio Jansen Vaz.
 Miguel Vieira de Azevedo.
 Miguel Archanjo Fagundes.
 Miguel da Rosa e Silva.
 Miguel Archanjo de Carvalho.
 Mario da Silva.
 Manoel Taborda.
 Martinho Alves Portella.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel Francisco de Mello.
 Manoel Duarte de Almeida Pinto.
 Martin Francisco de Mello.

Manoel Tolentino Lopes Serafim.
 Manoel Frazão Corrêa.
 Manoel Francisco dos Santos Cardoso.
 Manoel Antonio Alves Freitas.
 Manoel Pacheco Mattos.
 Mario Alves da Rocha.
 Mario Almeida Leite Bastos.
 Mariano Cartucho.
 Mathias Antonio de Oliveira.
 Manoel Guimarães Alves Nogueira.
 Mauricio Santiago Borges.
 Mario Machado da Costa.
 Nilo Teixeira de Carvalho.
 Nilo G. Vianna de Barros.
 Norival Ubirajara de Freitas.
 Nelson G. Vianna de Barros.
 Nestor Corrêa das Neves.
 Nestor Dias Brandão.
 Noé Gomes de Sant'Anna.
 Octavio da Motta Ramos.
 Octavio Pereira Baptista.
 Octavio Campos da Paz.
 Olegario Ferreira da Cunha.
 Oscar Marques da Silva.
 Oscar de Araujo.
 Osorio Constancio dos Santos.
 Osorio Gomes de Sant'Anna.
 Osorio José Martins.
 Octavio da Silva Maia.
 Olympio Conrado Niemeyer.
 Oswaldo de Barcellos.
 Oscar Martins da Costa.
 Oscar Eugenio.
 Onofre Lopes dos Santos.
 Olavo Adolpho de Andrade.
 Oscar de Araujo (2º).
 Onofre Esteves dos Santos.
 Odilio Freitas de Albuquerque.
 Oswaldo de Almeida.
 Octacilio da Fonseca.
 Paneracio Guimarães.
 Paneracio Moreira Guimarães.
 Paulo Fortunato.
 Paulo Cesar de Albuquerque.
 Paulo do Carmo.
 Paulino Pereira Barros.
 Paulino José Alves.
 Paulino Goulart.
 Pedro Francisco de Siqueira.
 Pedro Pereira Baptista.
 Pedro Figueiredo.
 Pedro Manoel da Costa.
 Pedro da Motta Ramos.
 Pedro Augusto Coelho.
 Pedro Francisco Rodrigues.
 Pedro Guimarães.
 Platão Cellini.
 Pio Azevedo Maia.
 Pedro Pereira Guimarães.
 Pedro Severino Fernandes.
 Rodolpho Casimiro do Couto.
 Rubem de Almada.
 Raul Avellar e Almeida.
 Raul Manso.
 Raul Cardoso Ramalho.
 Romualdo Fortes.
 Raphael Frederico.
 Reynaldo da Costa Nogueira.
 Raymundo Paz Nogueira.
 Renato Paquet.
 Candido Vicente de Souza.
 Claudino Ferreira Fragoso.
 Claudino Ferreira da Silva.
 Claudino Palmeira.
 Carlos de Carvalho.
 Clodoaldo Rodolpho Guimarães.
 Cesario Alves Santiago.
 Candido José Barbosa.
 Candido Duarte Braga.
 Cypriano de Paula Ribeiro.
 Domingos Bello.
 Domingos Caetano de Souza.
 Diniz Eugenio da Rosa.
 Diogo Maria dos Reis.
 Daniel Assis Mascarenhas.
 Dionysio Luiz de Moraes.
 Domingos Vieira da Silva.

Domingos Juliano.
 Domingos Pinto Rodrigues.
 Ernesto Menezes Costa.
 Ernesto Borges Filho.
 Ernesto da Costa Neves.
 Edmundo Ramos.
 Edgard Ramos.
 Eurico de Moura Vallim.
 Eduardo Menezes Costa.
 Eduardo de Lemos.
 Eduardo Pinto Ferreira.
 Eduardo Barros de Souza.
 Eduardo Augusto de Almeida.
 Eduardo Baldessarini.
 Emilia Caetano Martins.
 Emygdio Quaresma.
 Ranulpho José de Souza.
 Remigio de Almeida Pinto.
 Rubem Ignacio de Mello.
 Roberto Silva.
 Sebastião Antonio de Carvalho.
 Saturnino Soares.
 Sergio Cesar de Albuquerque.
 Sergio Bernardino da Costa.
 Seraphim Peixoto.
 Silvino Ferreira Costa.
 Secundino Lima.
 Sebastião Alves Rodrigues.
 Theodorico de Almeida.
 Tito José Luiz.
 Theophilo Dias Ribeiro.
 Tancredo Corrêa Leal.
 Tancredo Duarte.
 Theotônio Rabello Paiva.
 Valentim Octavio de Carvalho.
 Vicente de Paula Formiga.
 Victor Ramos.
 Victor Polycarpo dos Santos.
 Vital José de Mesquita.
 Victoriano Barbosa.
 Vital Miranda.
 Victor Paulo Ribeiro.
 Waldemar Liberal.
 Wolnere dos Santos Monteiro.
 Waldemar Duarte de Almeida.
 Wenceslão Cordovil Maurity.
 Zacarias José dos Santos.
 Arthur Tatura da Silva.
 Arthur Nogueira Lima.
 Antonio Mendes de Carvalho.
 Hugo Luiz Barreto.
 Targino Gomes das Chagas.
 Accacio de Freitas.
 Bento de Pinna.
 Hilario Pinto Lima.
 Joaquim Castro Rocha.
 Joaquim Bulhões Antunos.
 Joaquim Rodrigues Perdighão.
 Joaquim da Silva.
 Juvenio Norberto do Inhata.
 Manoel Teixeira Alves.
 Olavo Adolpho de Andrade.
 Manoel Joaquim de Souza.
 Ernani de Freitas.
 Olympio de Souza.
 Luiz Pinheiro Ferrelra.
 Eduardo de Carvalho.
 Arthur Soares.
 Aristides Vidal.
 João dos Santos Cruz.

Junta Commercial

SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Iguassú, coronel Goulart, Couto, e J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Guimarães e Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Aviso de 24 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, auto-

rizando, por não terem sido ainda entregues os respectivos diplomas, o registro das marcas dos productos premiados na Exposição Universal de S. Luiz, à vista do *Diário Official* em que foi publicada, de ordem do Governo, a lista dos ditos productos.—Mandou-se cumprir.

Officio, datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações e dos fretes e engagements na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Martinho Soares de Oliveira, anteriormente Martinho Ferreira de Oliveira, para anotar-se essa alteração do seu nome na carta de matricula do peticionario.—Selle o documento.

De Carlos Alberto do Espirito Santo, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos.—Passe-se titulo.

De Behrend, Schmidt & Comp., para o registro das marcas «Areopag», «Confluentia» e «Titan», que distinguem diversas qualidades de papel e objectos de escriptorio do seu commercio.—Deferido.

De Carvalho Costa & Comp., para o registro da marca, tendo por emblema dous olhos com o algarismo 432 no centro e a denominação «Figaro Moderno», que distingue uma qualidade de navalhas do seu commercio.—Deferido.

De Almeida Santos & Moraes, para o registro da marca «Flora Brazil», que distingue as flores e sementes do seu commercio.—Deferido.

De Maria Olivier Cordeiro, para o registro da marca «Mila», que distingue a sua brilhantina concreta de petroleo.—Deferido.

De C. Grassy, para o registro da marca «A Esmeralda», que distingue as joias e pedras preciosas do seu commercio.—Deferido.

Da *Standard Table Ail Cloth Company* de Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte, para o registro das marcas «Meritas» e «Sanitas», a primeira distinctiva de oleados de mesas e a segunda de oleados para paredes, de sua fabricação.—Deferido.

De Carleton & Usvey, de Massachusetts, naquelle paiz, para o registro da marca, representando um medalhão com o busto do padre John O'Brien, que distingue o seu medicamento contra molestias dos pulmões e da garganta.—Deferido.

Da *G. W. Cole Company*, de Nova Jersey e Nova York, naquelle paiz, para o registro da marca, representando o n. 3 no bojo do n. 1, com a palavra «In», que distingue um oleo lubrificante de sua fabricação.—Deferido.

Da *Paris Medicine Company*, de St. Louis, Estado de Missouri, naquelle paiz, para o registro da marca, do seu laxativo «Bromo Quinina».—Deferido.

De Costa Pereira, Irmão & Muiá, adquirentes do acervo da Companhia Nacional de Oleos, com as marcas respectivas, para fazer-se a necessaria annotação nos registros das ditas marcas, sob ns. 2.545, 2.739 e 2.740.—Deferido.

De Joaquim Soares Vieira & Comp., Manoel da Nobrega & Comp., M. Bravo & Comp. e Jorge Chaux, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 5.082, 5.084, 5.085, 5.088, 5.094, 5.095, 5.113 e 5.114.—Deferidos.

De Fortunato de Souza Braga para o deposito da marca «Sapataria Moderna», que distingue os productos do seu estabelecimento, registrada na Junta Commercial de Belém.—Deferido.

Da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo para o deposito da marca «Trevos», que distingue a farinha de trigo do seu commercio, registrada na Junta Commercial daquelle Estado.—Deferido.

De Martins & Comp. para o archivamento do seu contracto de sociedade de capital e industria, tendo por objecto a exploração de pharmacia.—Modifiquem a firma social para distingui-la de outra identica, estabelecida á rua da Quitanda n. 42 e registrada em 22 de abril de 1904.

De Carlos Taveira & Comp., Carneiro, Leite & Comp., Zanani, Assis & Comp., C. Castro & Irmão, Manoel Pinto & Comp., Pires, Cunha & Comp., J. Paulino & Comp., V. Martins & Alonso, Bock, Ribas & Comp., Sebastião Alves Rodrigues & Comp., Carlos Grelle & Comp., Souza & Coelho, Manoel Teixeira & Comp., J. Rodrigues da Cruz & Comp. e J. Bloomfield & Trend para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Carlos Taveira & Comp., Jens Sand & Comp., A. Siqueira & Comp., Oliveira & Coelho, Martins & Silva e Francisco Ferreira da Costa & Comp. para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Paul J. Christoph, A. Afonso Melin & Comp., Almeida & Ribeiro, Caetano de Vasconcellos & Comp., Gaspar Bibeiro & Comp., J. Alves & Comp., J. Fonseca & Cunha, M. Jorge & Comp., Pires, Cunha & Comp., Ribeiro Pinto & Salgado e Seraphim Clare & Comp. para o registro do suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. Lopes de Souza para o registro da sua firma.—Modifique a firma para distingui-la de outra identica, estabelecida na rua de S. José n. 121 e registrada em 22 de maio de 1899.

De José Antonio Soares e Delfino Fontes & Comp. para anotar-se no registro das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber, o do primeiro para a rua da Saude n. 120 e o dos segundos para o pavimento inferior do predio da rua da Quitanda n. 133.—Deferido.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 5.925 a 5.983 no «Bureau International» de Berna.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do Dec. n. 593, do 19 de julho de 1890, que em sessão realizada a 27 do corrente foram archivados os seguintes contractos e destructos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Victorino Martins e Manoel Alonso para a exploração de boteguim e restaurante, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 237, com o capital de 4:500\$, sob a firma V. Martins & Alonso.

De Manoel Teixeira Pinto e o commanditario Manoel de Castro Alves, para exploração de casa de pasto nesta praça, á rua do Senhor dos Passos n. 1, com o capital de 20:000\$, sob a firma Manoel Teixeira & Comp.;

De Carlos Taveira Pinto de Azevedo, Antonio Joaquim Franco, Bernardo Gonçalves Bastos e Gonçalo Vieira Monteiro, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 30, com o capital de 300:000\$, sob a firma Carlos Taveira & Comp.;

De José Rainho da Silva Carneiro, Candido Ferreira de Oliveira Carneiro e Honorio João Ribeiro Leite, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua D. Carlos n. A 2, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carneiro, Leite & Comp.;

De Carlos Grelle, Adolpho Schmidt e José Furtado de Medonça Filho, para o commercio de charutos etc., nesta praça, á Avenida

Cedraal n. 156, com o capital de 30:000\$, sob a firma Carlos Grelle & Comp.

De Casemiro Pereira de Castro e Roberto Vieira de Castro, para o commercio de chapéus, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 20, com o capital de 16:000\$, sob a firma C. Castro & Irmão.

De José Rodrigues da Cruz, Joaquim Teixeira de Carvalho Rodrigues da Cruz e a commanditaria Adela Delahaul Carneiro, para o commercio de vidros, molduras, etc., desta praça, á Travessa de S. Francisco de Paula n. 4, com o capital de 100:000\$, sob a firma J. Rodrigues da Cruz & Comp.

De J. Blomfield e Alberto Freund, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua dos Benedictinos n. 15, com o capital de 31:000\$, sob a firma J. Blomfield & Freund.

De João Paulino da Cruz Junior e o pharmaceutico Guilherme P. Bastos da Silva, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 248, com o capital de 2:000\$, sob a firma J. Paulino & Comp.

De Manoel Pinto Ratto e Bernardino Gomes da Costa, para o commercio de moveis, etc., nesta praça, á rua General Pedra n. 72, com o capital de 33:000\$, sob a firma de Manoel Pinto & Comp.

De Ramon Peres Salinas, João Antonio da Cunha e o socio de industria Luiz Lopes, para o commercio de construcções, etc., nesta praça, á rua de S. Christovão n. 203, com o capital de 5:000\$, sob a firma Perez, Cunha & Comp.

De Rudolph Bock, Emilio Rodrigues Ribas e Oscar Ferreira de Carvalho, para o commercio de machinas de costura, etc., nesta praça, á rua da Uruguayana n. 57, com o capital de 49:000\$, sob a firma Bock, Ribas & Comp.

De Sebastião Alves Rodrigues e Manoel Fernandes da Silva, para a exploração de uma fabrica de cordas, nesta praça, á rua Barão de S. Felix n. 124, com o capital de 30:000\$, sob a firma Sebastião Alves Rodrigues & Comp.

De Virgilio da Costa e Souza e Domingos Francisco Coelho, para o commercio de pappareia, nesta praça, á rua São Luiz Gopzaga n. 37, com o capital de 12:000\$, sob a firma Souza & Coelho.

Do Nagile Zamaniri, Abud Assis e o socio de industria Chukri Zamaniri, para o commercio de artigos de armarinho, etc., nesta praça, á rua da Alfandega 367, com o capital de 30:000\$, sob a firma Zamaniri, Assis & Comp.

Distractos

De A. Sequeira Comp., Martins & Silva, Carlos Taveira & Comp., Francisco Ferreira da Costa & Comp., Domingos Cerqueira & Comp. e Oliveira & Coelho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de maio de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, convidado D. Rosa Joaquim, também conhecida por D. Rosa de Jesus, e representada por seu procurador Domingos de Gusmão Gil, para, no prazo de 30 dias, apresentar nesta directoria as provas allegadas em sua petição de 2 do mez proximo findo.

Sub-Director do Expediente do Thesouro Federal, 10 de maio de 1907. — O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o proximo mez de junho, se procederá á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas.

Os contribuintes, que não effectuarem o pagamento até o dia 3 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907. — Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1907, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 10 de junho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas ás primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporrá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvedo pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 25 de maio de 1907. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES-SUPPLENTES DO « DIARIO DO CONGRESSO »

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 20 de junho, ás 4 horas da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso aos logares de conferentes-supplementes do *Diario do Congresso*, durante os trabalhos legislativos do corrente anno.

Os concorrentes terão que provar que conhecem os idiomas portuguez e francez, assim como a correcção de provas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de requerimento e attestado de moralidade, podendo os candidatos juntar documentos que favoreçam a sua pretensão.

Imprensa Nacional, 21 de maio de 1907. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFICIO DA IMPRENSA NACIONAL

Por esta directoria se faz publico que até o dia 3 de julho, ás 2 horas da tarde, a mesma directoria receberá propostas para a execução de obras no citado edificio em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem razuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas; contendo os preços em algarismos e por extenso e a acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro por guia expedida pela mesma directoria, para garantia da assignatura do contracto respectivo pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, accitando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto da assignatura do referido contracto ter depositado na mesma thesouraria a caução de 8:000\$ em moeda corrente, sem vencer juros, para garantia da execução do mesmo contracto.

A concorrência versará sobre o preço das obras, servindo de base o do orçamento na importância de 103:340\$ e sobre a idoneidade dos proponentes.

Na secção dos proprios nacionaes poderão ser examinados pelos interessados o orçamento e de enhos do projecto das mesmas obras. As condições para a sua execução são as seguintes :

O contractante, devendo ter conhecimento dos serviços da Imprensa Nacional que não podem soffrer interrupções, deverá conduzir os seus trabalhos de modo que não só aquelles não sejam interrompidos, como não soffram estragos os machinismos, nem quaesquer materiaes pertencentes ao estabelecimento, provenientes das obras executadas pelo contractante, devendo este quando trabalhar nos forros ou tectos de officinas ou salas com machinismos ou outros, fazer um segund forro ou coberta, de modo a evitar a queda sobre elles de materiaes das obras, do pó e pingos de tinta.

O contractante começará as obras pela construcção simultanea dos sobrados nas duas alas do lado direito do corpo central do edificio, concluidas as quaes, passará a fazer as obras de adaptação para a residencia do respectivo director, podendo ao mesmo tempo construir os sobrados nas alas á esquerda sem prejuizo daquellas, devendo desde o começo de seus trabalhos proceder á pintura do edificio na fachada e compartimentos que não tiverem de passar por obras, ou possam soffrer pela proximidade das mesmas, a juizo do engenheiro fiscal.

O contractante será responsavel por qualquer danno causado nos machinismos e materiaes existentes no edificio pelos seus operarios ou por falta de providencia administrativa, cu defeito de administração das obras, reparando o estrago causado; sob pena de ser o mesmo reparado pela administração do estabelecimento, á custa do contractante e por conta da caução, caso o mesmo não indemnice immediatamente aquella da despeza feita.

2ª

A caução de 8:000\$, feita pelo contractante para garantia da execução das obras de seu contracto, uma vez desfalcada, quer como ficou dito, ou se a pela retirada de qualquer importância, deve ser integrada pelo mesmo contractante no prazo de 48 horas, contadas da data em que receber

aviso do engenheiro fiscal das obras, sob pena de rescisão do contracto, declarada administrativamente, independentemente de inter-pellação judicial e com perda da caução em favor dos referidos cofres.

3ª

O contractante fica obrigado a iniciar as obras no prazo de 20 dias da data de contracto, ficando sujeito á multa de 50\$ por dia de demora até o fim de igual periodo, terminado o qual e não tendo começado as obras, ficará rescindido o contracto nos termos do final da condição antecedente, sendo a mesma multa applicada por dia de demora excedente do prazo estipulado para a conclusão das obras, a qual ficará efectiva até o dia da mesma conclusão.

4ª

O contractante é obrigado a executar as obras de que se trata de inteiro accordo com o projecto e respectivas especificações e com as indicações do engenheiro fiscal, devendo empregar materiaes de primeira qualidade e ficando obrigado a desmanchar a obra que não o contenha nessa condição, ou porque se ache mal feita e acabada, e a faz-la bem feita ou com materiaes daquella qualidade, sob pena, si não o fizer, de ser a mesma obra executada á sua custa e por conta da caução, prevalecendo neste caso a condição 2ª.

5ª

Uma vez os trabalhos em andamento, não deverá o contractante paralizar-os por mais de oito dias, sob pena de multa de 50\$ por dia até 20 dias de demora, findos os quaes, si não continuar-os, ficará o contracto rescindido nas condições da referida clausula 2ª.

6ª

O pagamento ao contractante pelas obras que executar será feito em tres prestações de quantias iguaes, sendo a primeira, quando executado mais de um terço da importancia total das obras; a segunda, quando feitos mais de dous terços, e a terceira prestação terminadas as obras, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da boa execução das mesmas obras, cuja importancia total será paga no fim de um mez, contado da data para a conclusão das obras, mediante certificado do engenheiro fiscal, affirmando a solidez e boa conservação das mesmas.

O pagamento das prestações alludidas será feito á vista de certificado do mesmo engenheiro, affirmando-se achar executado mais de um terço ou dous da importancia das obras, conforme se trata da 1ª ou da 2ª prestação. A caução será restituída, quando terminadas as obras, mediante certificado do mesmo engenheiro.

Directoria das Rendas Publicas do The-souro Federal, 4 de junho de 1907.— A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição, e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.— O inspector, M. C. de Leão. (.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto. — O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo, no dia 11 de junho de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

GUARDA MORIA

Lote n. 1

Semi marca; lenços de linho lisos até 48 fios pesando 450 grammas; mantilha de retroz, pesando liquido 570 grammas; 8 cortes de blusas de seda, pesando liquido (bordadas), 660 grammas; vindos de Southampton no vapor *Clyde* entrado em 26 de novembro de 1906.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Ceres (em um triangulo): 24 fardos ns. 150/173, contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando liquido 2.321 kilos; vindos do Havre no vapor *Matoa*, entrado em dezembro de 1906.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Andresen — CAC—Cardoso (em um triangulo)—RS—CLC—JMS—ZRC—AMC—AOC—CTC—CIC—GAC—GZC—JNC—MJC—PN (em um quadrilongo)—PC—Alvate—Alto Minho—NSC—TBC—MVC—N (em um triangulo)—ASC—IAC—JAS—CSC—GZC—NSC—JBC—AMC—A. Nobrega, ao todo 52 barris vazios e 2 barris abatidos pesando 40 kilos, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 2

BRC (em um triangulo): 3 caixas ns. 60, 61 e 63, contendo cravos para ferrar animacs pesando bruto 215 kilos; vindas do Hamburgo no vapor *Dorane*, descarregadas em 26 de dezembro de 1903.

Lote n. 3

T (em um losango): 1 caixa, contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto com as latas 68 kilos.

Idem: 3 barricas, contendo tintas não classificadas, pesando bruto 945 kilos e liquido 850 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregadas em 28 de dezembro de 1903.

Lote n. 4

SMC—Castello—RGC: 1 caixa contendo 3 latas vazias e uma lata contendo azeite de oliveira, pesando bruto 13 kilos; vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 16 de dezembro de 1903.

Lote n. 5

CSA—VVC: 1 caixa n. 2.252, contendo 1 lata vazia e 3 latas contendo tintas preparadas a agua pesando bruto 40 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 26 de dezembro de 1903.

Lote n. 6

X (em um losango): 4 barras de ferro, pesando liquidos 39 kilos; vindas de Nova York no vapor *Capri*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1904.

Lote n. 7

JDCC: 1 caixa n. 542, contendo cartão branco em folhas, pesando bruto 182 kilos; vinda de Antuerpia no vapor *Tamar*, descarregada em 24 de outubro de 1904.

Lote n. 8

NSC: 1 caixa contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 14 kilos, vinda de Marselha no vapor *Poitou*, descarregada em 30 de novembro de 1905.

Lote n. 9

G (em losango): 1 engradado n. 737, contendo 1 peça de ferro fundido simples, pesando 878 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Fortuna*, descarregado em 13 de março de 1905.

Lote n. 10

VR: 5 caixas contendo tintas e drogas não classificadas, pesando bruto, com as latas, 150 kilos; vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1906.

Lote n. 11

Bento Santos: 1 caixa contendo vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto, com as garrafas, 18 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

ED: 14 volumes ns. 7/9, 12/14, 6 e 15, contendo uma cerca de arame de ferro e seus pertences; vindos de Nova-York no vapor *Minerva*, descarregados em 26 de fevereiro de 1905.

Lote n. 13

Sem marca: 1 amarrado de torradores de ferro para farinha, pesando 32 kilos.

Idem: Laminas de folha de Flandres simples, pesando liquido 45 kilos.

Idem: 24 almoçafas, pesando liquidos 11 kilos.

Idem: 1 pacote contendo brim de algodão entaçado, pesando liquido 3 kilos e 400 grammas.

Idem: 3 pacotes contendo obras de folha de Flandres envernizadas, pesando bruto 3 kilos; obras de ferro batido esmaltadas, pesando liquido 2 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

LGC: 18 engradados ns. 3, 604/21, contendo garrafas de vidro escuro ordinario sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 3.191 e liquido legal 2.234 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Josefa*, descarregadas em 12 de dezembro de 1905.

Lote n. 15

LAGE: 5 barricas ns. 1/5, contendo alvaide de chumbo, pesando liquido legal 504 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 24 de dezembro de 1903.

Lote n. 16

NA—DA: 1 fardo contendo raizes medicinaes, pesando bruto 75 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 18 de abril de 1903.

Lote n. 17

JVM: 1 caixa n. 3, contendo 355 vidros de pastilhas comprimidas, pesando liquido real 6.540 grammas; vinda de Nova York no vapor *Easter Prince*, descarregada em 7 de fevereiro de 1906.

Lote n. 18

EB: 1 caixa, contendo pedaços de couro estragados.

Jamos Magnus: 1 caixa, contendo restos de amostras de tintas.

CCA (em dous losangos): 16 garraffes quebrados; diversas procedencias, vapores e descargas.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

AM: 2 fardos ns. 3.206 e 3.202, de fio de juta simples para tecelagem, cru, pesando liquido 290 kilos; vindos de Genova no vapor *Rê Umberto*, descarregados em 30 de abril de 1906.

Lote n. 2

Charles Piquet: 1 caixa, contendo prospectos annuncios para distribuição gratuita, impressos em mais de uma côr, pesando liquidos 200 kilos; vinda de Newport no vapor *Manau*, descarregada em 15 de maio de 1906.

Lote n. 3

Merola: 3 barris vasios ns. 8.696, 8.678 e 8.710.

Pasquelle Parranze: 2 barris vasios ns. 8.78 e 8.775; vindos de Genova, no vapor *Rio Amazonas*, descarregados em 11 de junho de 1906.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

GB: 1 caixa n. 6.449, contendo caixinhas de papelão para confeitarias pesando bruto 63 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em janeiro de 1907.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

CE: 30 caixas ns. 31/60, contendo caixinhas de madeira proprias exclusivamente para phosphoros, armadas, pesando bruto 1.200 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregadas em 10 de maio de 1906.

Lote n. 2

EM: 1 caixa n. 800, contendo 100 latas de vaselina branca, pesando liquido 50 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

CFP: 1 rolo de tubos n. 9, semelhantes aos de gaz, pesando liquido 10 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GMDE: 4 caixas ns. 13 a 16, contendo papel para cigarros em rolos, pesando bruto 240 kilos; vindas de Bordôes, no vapor *Chili*, descarregadas em 15 de maio de 1906.

Lote n. 5

JB: 1 caixa, contendo 12 garrafas com licor medicinal, pesando 21 kilos e 600 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

CM—CF: 1 caixa n. 60 contendo tiras de couros ponteadas para chapêos, pesando bruto 33 kilos; forros de algodão para chapêo, pesando bruto 19 kilos, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 6 de junho de 1906.

Lote n. 2

GPS: 1 caixa contendo paos, pesando bruto 3 kilos, vinda do Havre no vapor *Corsica*, descarregada em 13 de maio de 1906.

Knight Harrisson—1 amarrado de obras de ferro batido galvanizado, pesando bruto 1 kilo e 500 grammas, vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregado em 22 de junho de 1906.

Lote n. 3

CTB: 20 fardos de papel de embrulho ns. 540/59, ordinario sem impressão pesando liquido legal 3.126 kilos, vindos do Havre no vapor *Corsica*, descarregados em 22 de junho de 1906.

Lote n. 4

LVC (em um triangulo): 4 fardos de pita ns. 3.098 a 3.101, pesando bruto 333 kilos.

Idem: Seis fardos de cordoalha de pita ns. 3.092 a 3.095 e sem numero, pesando bruto 921 kilos, vindos de Southampton no vapor *Nile*, dsscarregados em 2 de junho de 1903.

Lote n. 5

JMM: Uma caixa ns. 1.212/1, contendo cigarreiras de metal (cobre) prateado, pesando bruto 80 kilos; vinda de Pariz, no vapor *Canarias*, entrado em 7 de dezembro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906 —Pelo Inspector, *Adolpho Henrique Vieira Souto*, servindo de ajudante.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 66

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

T—A—Z—J—C: 2 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, ns. 4.263 e 4.264, consignadas á ordem.

RJ: 1 dita n. 5.619, consignada a Hascnclever.

Sem marca: 7 volumes de ferro, á ordem.

C—de—S: 1 caixa n. 182, consignada á Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul.

RS: 1 dita n. 1.390, consignada á ordem.

C—de—S: 1 dita n. 181, consignada á Companhia Cruzeiro do Sul.

F: 1 dita n. 414, á ordem.

RS: 2 ditas ns. 1.383/89, consignadas á ordem.

C—de—S: 2 ditas ns. 183 e 184, consignadas á Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul.

EMC: 2 ditas ns. 119 e 120, consignadas á ordem.

MCC: 3 ditas ns. 244, 250 e 251, á ordem.

LM: 1 dita n. 109, á ordem.

BE: 25 ditas, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, consignadas a Brito Filho.

SEC: 6 ditas ns. 2.099 e 2.104, á ordem.

R: 1 dita n. 7.605, consignadas a J. Roth.

S: 1 dita n. 8.169, consignada a Carlos Siloser & Comp.

BFC: 1 dita n. 16.461, consignada a Janovitzer; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, todos descarregados em outubro de 1906.

Armazem das amostras—M. Nunes: 1 pacote vinda de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, consignado á ordem.

Heitor de Mello: 1 dito vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Magdalena*.

Capella Saraiva: 1 encapado vindode Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*.

FM: 1 caixa n. 11, vinda de Southampton no navio inglez *Aragon*, á ordem.

EKT: 1 dita n. 28, vinda do Havre no navio francez *Corrientes*; á ordem.

Letreiro: 1 sacco vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Clyde*, consignado a Victória Segal.

Idem: 1 pacote consignado a Barberi Mcnesi.

Idem: 1 dito consignado a Gonçalves Fonseca, vindos no vapor inglez *Calderon*, de Liverpool.

Idem: 2 ditos vindos de Trieste no navio austriaco *India*, consignados a Szule Raedlez & Comp.

Felinto Perry: 1 encapado vinda de Bremen no navio allemão *Aachen*, consignado a Felinto Perry.

Letreiro: 1 caixa n. 8, vinda de Marsella no vapor francez *Les Andes*, consignada a Nicolau Trivijreira.

DFD—RJ: 1 dita n. 287, vinda de Bordôes no vapor *Cordillere*, á ordem.

Letreiro: 1 pacote, consignado a C. Pereira da Cunha.

LSC: 1 caixa n. 1.257, á ordem; vindos de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, todos estes volumes descarregados em outubro de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907.—M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que foi aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso de uma vaga de 1º tenente-cirurgião do corpo da armada.

Inspectoría Geral de Saude Naval, 21 de maio de 1907.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto medico.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, chamo a attenção dos arraes das lanchas a vapor para as repetidas recommendações feitas por esta capitania sobre o modo de atracarem nos navios para o embarque e desembarque de passageiros; essas lanchas deverão observar a linha de fila para atracarem e só poderão fazer umas após outras.

Os contraventores serão multados na fórma da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1907.—José A. Airoso, secretario.

Inspectoría Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Inspectoría Geral de Saude Naval, 21 de maio de 1907.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto medico.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 8.

Madeiras e materiaes, no dia 15, tudo do futuro mez de junho.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos, e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento desta repartição, até o dia 6 e para a ultima, até o dia 13, do futuro mez de junho.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 39, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra: sendo, a de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral, e a de 500\$ para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de maio de 1907. — Pelo chefe da secção, José de Paula Alves de Sousa, 2º tenente.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 118 e 122, de 18 e 25 do corrente, recebem-se no dia 14 de junho proximo futuro, ao meio dia, nesta Direcção Geral de Engenharia, á rua Guanabara n. 56, propostas para obras no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga, e, novamente, porter sido annullada a concorrência anterior, para reparos no edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia, á rua General Canabarro, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções:

1.ª

As obras a serem executadas abrangem, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, construcção de um edificio destinado a installação de machinismos para uma officina e reconstrucção de baias e de dois quartos; e, no edificio da Direcção Geral de Artilharia, desmancho de telhado, collocação de thesouras, tirantes e gatos de ferro, cumieira, frechaes, escoras, assentamento de cobertura provisoria de zinco, soalho, encaibramentos, cobertura de telhas francezas, espigões e cumieiras, reparação de paredes, de calhas, conductores, estuque, pintura, etc.

Todos esses trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos respectivos orçamentos, que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão tambem examinar os edificios.

2.ª

As propostas deverão ser em separado, uma para as obras do laboratorio e outra para as da Direcção Geral de Artilharia; com as 1.ªs vias selladas e todas sem emendas e rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da moradia do proponente; e ser acompanhadas dos seguintes documentos: — carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellado, recibo de haver caução

nado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia das assignaturas dos contractos, 400\$000, no caso das obras do laboratorio; e 200\$000, no das obras da Direcção de Artilharia; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

3.ª

Não serão tomadas em consideração: — as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concorrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4.ª

Os contractos deverão ser assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5.ª

Aos concorrentes serão prestadas, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1907. — Coronel Gabino Besouro, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brazil

MUDANÇA DE NOME DA ESTAÇÃO DE ALFERES, NA LINHA AUXILIAR

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, a começar de 8 de junho proximo futuro, a estação de Alferes, na linha auxiliar, passa a denominar-se—Bueno.

Escriptorio do trafego, 29 de maio de 1907.— José Joaquim de Sá Freire, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$776	\$787
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York.....	—	3\$304
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:027\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	290\$000
Ditas idem idem de 1904, nom..	296\$000

Ditas idem idem de 1906, port..	188\$000
Ditas idem idem, nom.....	190\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	123\$000
Banco do Commercio, integ.....	182\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$250
Dita Viação Ferrea Sapucahy... 26\$250	
Dita Estrada de Ferro S. Paulo —Rio Grande.....	40\$000
Dita Fabril S. Joaquim.....	123\$000
Dita Tecidos Santo Aleixo.....	170\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	228\$500
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	200\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	207\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	212\$500
Ditos idem idem, 2ª série.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 1 DE JUNHO DE 1907

Algodão em rama, Assu e Mossoró, 1ª sorto em lote, 11\$600 por 10 kilos.
 Dito idem regular, do Maranhão, 11\$300 por 10 kilos.
 Assucar branco, crystal, de Campos, 385 a 430 réis por kilo.
 Dito idem, 2º jacto, da Bahia, 370 réis por kilo.
 Dito mascavo de Sergipe, 220 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Dia 4

COTAÇÕES DO DIA 3

Assucar branco uzina de Pernambuco, 400 réis por kilo.
 Dito idem crystal, de Maceió, 370 a 375 réis por kilo.
 Dito mascavo de Sergipe, 215 réis por kilo.
 Dito branco crystal da Bahia, 405 réis por kilo.
 Dito idem idem de Campos, 390 réis por kilo.
 Dito mascavinho, idem, 325 réis por kilo.
 Dito idem de Pernambuco, 320 réis por kilo.
 Algodão em rama, primeira sorte do Mossoró, 11\$700 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907.—O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Aurifera de Minas Geraes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos seis dias do mez de maio de mil novecentos e sete, reunidos no sobrado da rua do Rosario n. 72, nesta cidade os acionistas desta companhia representand

por si e por procurações, conforme o livro de presença, 1.700 acções, numero legal para funcionar a assemblea geral ordinaria, o Sr. presidente da companhia declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Sr. Dr. José Fortunato de Menezes, o que é unanimemente aprovado.

Este senhor, aceitando a presidencia, convida para 1.º e 2.º secretarios os Srs. accionistas Jeronymo José de Macedo e José Ferroira Pinto da Costa, que assumem os respectivos lugares.

O Sr. presidente pede ao Sr. 1.º secretario para proceder á leitura da acta da ultima reunião que teve lugar no dia 28 de julho de 1904, acta que, depois de lida e posta em discussão, é approvada sem debate.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente declara que a assemblea tinha sido convocada para tomar conhecimento do relatorio e balanço geral das contas da companhia, com o parecer do digno conselho fiscal, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, rogando ao Sr. secretario da companhia para fazer a leitura desse relatorio apresentado por sua directoria.

Pede a palavra o Sr. accionista Manoel Corrêa Vieira Junior e propõe a dispensa dessa leitura, por achar-se o mesmo publicado no *Diario Official* de 3 do corrente e estarem os Srs. accionistas munidos de um exemplar dessa publicação, assim como que fossem approvados o relatorio, actos e contas da digna directoria. Pelo Sr. presidente foi a proposta posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma approvada por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os legalmente impedidos.

O Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes e pede aos Srs accionistas munirem-se das competentes cédulas.

O Sr. accionista Joaquim Teixeira da Silva pede a palavra e propõe que a eleição seja feita por aclamação, o que é approved.

Foram aclamados membros do conselho fiscal os Srs. José Ferreira Pinto da Costa, Joaquim Teixeira da Silva e Dr. José Francisco Barcellos e supplentes os Srs. coronel João Pinheiro d'America Werneck, Dr. João Conrado Niemeyer e Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

O Sr. accionista Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires propõe, e é approved pela assemblea, um voto de reconhecimento pelos grandes serviços que o Sr. Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva tem prestado a bém da nossa companhia e a quem se deve a sua existencia e cujo voto é dado pela assemblea com a maior satisfação, por não terem outro meio de manifestar o seu reconhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece penhorado a honra com que o distinguiram para reger os trabalhos desta assemblea e faz lavrar a presente acta, que é assignada por todos os Srs. accionistas presentes.—Dr. José Fortunato de Menezes, presidente.—Jeronymo José de Macedo, 1º secretario.—José Ferreira Pinto da Costa, 2º secretario.—Joaquim Borges Caldeira.—Manoel Corrêa Vieira Junior.—Carlos de Oliveira e Silva.—Joaquim Teixeira da Silva.—Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.—José Francisco de Lima Mattos.—Ribeiro Macedo & Comp.—Por procuração, João Pinheiro de America Werneck e Manoel Francisco de Lima Mattos.—Carlos de Oliveira e Silva.—Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Antonio Magimino Pinto e Souza.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

<i>Activo</i>	
Movéis.....	3:831\$000
Apolices da divida publica de 1:000\$ F.G.(200) custo.	186:904\$110
Idem, idem, idem F. R. (50) custo.....	49:297\$580
Caixa.....	9:742\$888
Seguradores.....	78,177:500\$000
Bemfeitorias.....	5:000\$000
Hypotheca com garantia...	20:000\$000
Apolices em deposito.....	5:000\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	78:266\$400
Juros de apolices a receber.	6:250\$000
	78.541:791\$978
<i>Passivo</i>	
Fundo de reserva.....	62:652\$061
Fundo especial.....	6:408\$349
Fundo de garantia.....	186:904\$110
Quota de lucros.....	70:396\$348
Idem idem não reclamados.	879\$030
Valores segurados.....	78.177:500\$000
Fiança do director.....	20:000\$000
Idem do gerente.....	5:000\$000
Porcentagem do director..	6:026\$040
Idem do gerente.....	6:026\$040
	78.541:791\$978

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905. — *Levindo de Araujo*, encarregado da escripturação. — *H. C. Leão Teixeira*, director.

ANNUNCIOS

Gymnasio Hydecroft

Communica-se aos Srs. paes e tutores dos alumnos, que o Sr. O. Hanson deixou, a 18 do corrente, de ser director deste gymnasio, assumindo a direcção technica e administrativa os Srs. Drs. Custodio José Fernandes, antigo educador e seu fundador e Cesar Lacerda de Vergueiro.

S. Paulo, 22 de maio de 1907. (.

Sociedade Anonyma O Malho

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma *O Malho*, a se reunirem em assemblea geral no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sede da sociedade, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907.—A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua do Riachuelo n. 117, afim de tomarem conhecimento dos factos ultimamente occorridos e deliberarem sobre o procedimento do conselho fiscal na assemblea geral extraordinaria, dada como realizada no dia 20 do mez proximo passa-

do, no predio da rua da Alfandega n. 80, resolvendo como convier aos interesses sociaes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na companhia até o dia 8 do corrente, sendo as procurações entregues no escriptorio social no prazo estabelecido no artigo 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907.—*Francisco Guimarães*, director presidente; *Casemiro J. P. de Menezes*, director-secretario.

Braga, Carneiro & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social á rua da Alfandega n. 34, no dia 17 do corrente, ao meio dia, em assemblea geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1906, e eleição de novo conselho fiscal.

Depois da assemblea geral ordinaria, será celebrada uma assemblea geral extraordinaria para apresentação de propostas dos solidarios para criação de um novo fundo de reserva para attender a eventuaes deteriorações de cambio, e outro para a criação de um fundo de beneficencia em favor do pessoal da casa.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1907.—*Antonio Augusto de Oliveira Braga*.—*Manoel Rodrigues Carneiro Junior*. (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

- Apontamentos** para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000
- As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
- Idem, 2º volume..... 6\$000
- Idem, 3º volume..... 6\$000
- Boletim da Propriedade Industrial**, fasciculo 4º (abril)..... 1\$500
- Collecção de Leis de 1903**, em 2 volumes..... 10\$000
- Collecção de Leis de 1904**, em 2 volumes..... 10\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas**..... 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000
- Carta Geographica de Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Cartas jesuíticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000